



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 23 de abril de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº074 | Caderno 5/6 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº074/2025 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, o artigo 5º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº33.471, publicado no DOE de 14 de fevereiro de 2020, e o artigo 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de concessão de vale-transporte do tipo Metropolitano, decorrente do deslocamento residência trabalho e vice-versa, disposto na Lei nº11.601, de 06 de setembro de 1989; RESOLVE CONCEDER, através do Processo Administrativo NUP nº08001.001083/2025-12, vale-transporte ao SERVIDOR público lotado nesta Setorial e relacionado no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de maio/2025, de acordo com o artigo 6º, § 3º, do Decreto Estadual nº23.673, de 03 de maio de 1995. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 15 de abril de 2025.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº074/2025, REFERENTE AO VALE TRANSPORTE METROPOLITANO DE MAIO DE 2025
VALE METROPOLITANO: CONTRATO Nº006/SEINFRA/2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
LUIZ FREIRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3002561-X	E	42

*** *** ***

PORTARIA Nº075/2025 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, o artigo 5º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº33.471, publicado no DOE de 14 de fevereiro de 2020, e o artigo 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de concessão de vale-transporte do tipo Urbano, decorrente de deslocamento residência trabalho e vice-versa, disposto na Lei nº11.601, de 06 de setembro de 1989; RESOLVE CONCEDER, através do Processo Administrativo NUP nº08001.001084/2025-67, vale-transporte aos SERVIDORES públicos lotados nesta Setorial, relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de maio de 2025, de acordo com o artigo 6º, § 3º, do Decreto Estadual nº23.673, de 03 de maio de 1995. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 15 de abril de 2025.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº075/2025, REFERENTE AO VALE TRANSPORTE URBANO DE MAIO DE 2025
VALE URBANO: CONTRATO Nº06/SEINFRA/2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
CLENIA FONSECA DA ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO	30000234	A	42
PAULO SÉRGIO ALMEIDA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	30018214	A	42

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº293/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial competência deferida pela Portaria nº252/2025, a partir de 03/02/2025 e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A Concessão De Bolsa De Estágio aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 471,75 (quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), bem como do Auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de abril de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº293/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025

Nº	NOME
01	ANA KAROLAYNE DO NASCIMENTO
02	ANA LETÍCIA DA COSTA LEMOS
03	AMANDA COSTA GOMES
04	ANGELO MIGUEL DE OLIVEIRA BRITO
05	GIOVANNA JULIA MOREIRA SALDANHA
06	JOSE DAVI GOMES CRUZ
07	JONAS THIAGO BARBOZA CARDOSO
08	JOSÉ MAURÍLIO MARQUES PEREIRA
09	MARIA FERNANDA ARAUJO DE SOUZA
10	MARIANA ANDRADE GOMES
11	SÉRGIO RUAN PEREIRA VIANA
12	THAINÁ SOUZA DE MOURA
13	VICTOR YURI DA SILVA
14	VITÓRIA NATIELY MARÇAL DA COSTA

*** *** ***

PORTARIA Nº327/2025 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite Nº08012.056234/2024-60, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art. 1º da Lei nº17.862/2021, de 30/12/2021, e da Lei Complementar Estadual nº329/2024, de 13/06/2024, ao servidor **FRANCISCO REGINALDO ALVES FILHO**, matrícula Nº30003926, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** conforme anexo III do art. 4º da Lei Complementar Estadual nº329/2024 sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 09/09/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

Waldemir Catano de Sena Junior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***



PORATARIA Nº685/2025 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº00734385/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, o(a) profissional **ANA LINDAURA CALLOU AUGUSTO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº14828, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº927/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza-CE, 28 de março de 2025.

Waldeim Catano de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

DESPACHO

Aprovo o Parecer da Diretoria Jurídica - DIJUR e do Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar - NUADIS, referente ao pedido de REVISÃO, protocolado no VIPROC nº01086069/2024. A presente REVISÃO insurgiu contra decisão no Processo Administrativo Disciplinar - VIPROC nº05311434/2020, objeto da Portaria nº10/2021; devendo ser mantida a penalidade de DEMISSÃO ao servidor DANIEL GOMES SILVA, prevista no art. 199, inciso I e II, da Lei nº9.826/74. Publique-se, com efeito de notificação ao patrono: Felipe Meton H. C. De Albuquerque – OAB/CE 25.515. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1374023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº151/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900 – Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB SERTÃO LTDA – MATRIZ**; V - ENDEREÇO: Rua Elizário PInheiro, 147, Município de Jaguaripe, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP 08012.023518/2025-51, art. 190 da Lei nº14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 12/04/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 01 de abril de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR - Superintendente DETRAN/CE; Antonio Alves da Silva - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB SERTÃO LTDA – MATRIZ, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1374110

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº154/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **PRIME TRANSPORTES EIRELI**; V - ENDEREÇO: FRANCISCO MELANIAS BESERRA, CENTRO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado nos processos de NUP 08012.022818/2025-12, art. 190 da Lei nº14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato, que tem por objeto prestação de serviço de apreensão, transporte e monitoramento de animais soltos, coleta e destinação de animais mortos, nas rodovias do Estado do Ceará. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.650.156,45 (sete milhões, seiscentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 17/04/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; XII - DATA: Fortaleza (CE), 03 de abril de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; ANTÔNIO GUIMARÃES LIMA NETO - Representante PRIME TRANSPORTES EIRELI.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO



COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORATARIA Nº078/2025-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 15 de abril de 2025.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº078/2025-DPR, DE 15 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	PASSAGENS VALOR	TOTAL	TOTAL
Marcelo do Nascimento Moraes	Assistente Condutor	10556	II	21.04.2025 a 30.04.2025	Fortaleza/Juazeiro do Norte	10	161,94	1.619,40	231,50
Assis Laércio Saraiva Soares	Assistente Condutor	10655	II	21.04.2025 a 30.04.2025	Fortaleza/Juazeiro do Norte	10	161,94	1.619,40	231,50
José Sancley Tavares	Assistente Condutor	10552	II	27.04.2025 a 30.04.2025	Fortaleza/Juazeiro do Norte	4	161,94	647,76	231,50
Ismael Giffony dos Santos	Assistente Condutor	10072	II	27.04.2025 a 30.04.2025	Fortaleza/Juazeiro do Norte	4	161,94	647,76	231,50
*** *** ***									

PORATARIA Nº080/2025-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 15 de abril de 2025.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº080/2025-DPR, DE 15 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	PASSAGENS	TOTAL	TOTAL
						QUANT.	VALOR		
Gian Carlo Rodrigues Lima	Auxiliar Operacional	10628	II	24.04.2025 a 30.04.2025	Fortaleza/Juazeiro do Norte	7	161,94	1.133,58	231,50 1.365,08
José Gilson Saboia de Souza	Assistente Operacional	10170	II	27.04.2025 a 30.04.2025	Fortaleza/Juazeiro do Norte	4	161,94	647,76	231,50 879,26

*** *** ***

PORTARIA Nº081/2025-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 15 de abril de 2025.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº081/2025-DPR, DE 15 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	PASSAGENS	TOTAL	TOTAL
						QUANT.	VALOR		
Renan Lucas da Silva Custódio	Assistente Operacional	10650	II	24.04.2025 a 30.04.2025	Fortaleza/Sobral	7	161,94	1.133,58	83,54 1.217,12
Filipe Fernandes Sousa	Assistente Operacional	10669	II	27.04.2025 a 30.04.2025	Fortaleza/Sobral	4	161,94	647,76	83,54 731,30
Valdemir Marques dos Santos	Auxiliar Operacional	10297	II	27.04.2025 a 30.04.2025	Fortaleza/Sobral	4	161,94	647,76	83,54 731,30
Kaio Jéilton Farias de Mesquita	Auxiliar Operacional	10635	II	27.04.2025 a 30.04.2025	Fortaleza/Sobral	4	161,94	647,76	83,54 731,30
Tércio Santos Pereira	Auxiliar Operacional	10686	II	27.04.2025 a 30.04.2025	Fortaleza/Sobral	4	161,94	647,76	83,54 731,30

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA Nº38/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, e da Portaria nº12/2023, publicada no DOE de 16.03.2023, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **HILDANARA PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, Matrícula nº30000994, lotada na COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, a importância de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e R\$400,00 (quatrocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho Nº562/2025 e Nº563/2025. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 15 de abril de 2025.

Karyna Leal Ramos

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado final do Pregão Eletrônico nº2025.0001-Semace, bem como o constante no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/21 e art. 97, § 3º, do Decreto Estadual nº35.067/2022, O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, Sr. João Gabriel Laprovítera Rocha, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Central de Licitação, cumprida todas as exigências do procedimento da licitação, com critério de julgamento Menor Preço, processo nº57022.022744/2024-20, cujo objeto da licitação é a aquisição de caminhões coletores de resíduos sólidos que servirão de apoio mediante doação às cooperativas e associações de catadores, representando uma ação estratégica para o fomento à reciclagem e para o fortalecimento da política pública de gestão de resíduos sólidos no Estado do Ceará. CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, **HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa: **RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº15.332.890/0001-06, com o valor total de R\$ 1.906.200,00 (um milhão, novecentos e seis mil e duzentos reais). SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, em Fortaleza/CE, 09 de abril de 2025.

João Gabriel Laprovítera Rocha
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº21/2024

Publicação em Diário Oficial do Estado (DOE), série 3, Ano XVII Nº058, em 28 de março de 2025, e assinado em 26 de março de 2025. **Onde se lê:** “[...] lotado na Diretoria do Crato (DISOB), na qualidade de GESTOR/FISCAL (fls.02)”, **Leia-se:** “[...] lotado na Diretoria de Sobral (DISOB), na qualidade de GESTOR/FISCAL (fls.02)”. Fortaleza, CE. 11 de abril de 2025.

João Gabriel Laprovítera Rocha
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº26/2024

Publicação em Diário Oficial do Estado (DOE), série 3, Ano XVII Nº058, em 28 de março de 2025, e assinado em 26 de março de 2025. **Onde se lê:** “[...] lotado na Diretoria do Crato (DISOB), na qualidade de GESTOR/FISCAL (fls.02)”, **Leia-se:** “[...] lotado na Diretoria de Sobral (DISOB), na qualidade de GESTOR/FISCAL (fls.02)”. Fortaleza, CE. 11 de abril de 2025.

João Gabriel Laprovítera Rocha
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.044462/2025-28, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE autorizar o **afastamento** do(a) servidor(a) **JULIANA NEVES DOS SANTOS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº48050913, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, por 01 (um) a partir da publicação deste ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por



conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 16 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.035105/2025-79, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, §1º e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE autorizar o **afastamento** do(a) servidor(a) **HUGO DONATO NOBREGA DE LUCENA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº48262252, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM REDE NORDESTE DE ENSINO - RENOEN, ministrado pelo(a) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, por 01 (um) ano, a partir da data da publicação deste Ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 16 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.048957/2025-26, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, §1º e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE autorizar o **afastamento** do(a) servidor(a) **WELLITON DE LACERDA FERNANDES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível F, matrícula(s) nº97933758, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - PETROLINA PERNAMBUCO, 01 (um) ano a partir da publicação deste ATO, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 16 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.011021/2025-40, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, resolve autorizar o **Afastamento** para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, do(a) servidor(a) **ANA DEBORA CUNHA DE SOUZA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula nº47861616, lotado(a) no(a) EEM Jesus Maria José, no município de Fortaleza/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 16 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo NUP 30001.000258/2025-23, RESOLVE, com fundamento no Decreto Estadual nº33.197, de 05/08/2019, e alterações, AUTORIZAR A **CESSÃO** do militar **PAULO HENRIQUE ALVES DUARTE**, Subtenente BM, matrícula nº113705-1-9, para exercer cargo de provimento em comissão na Defesa Civil do Município de Igatu, com ônus para a origem, pelo prazo de 04 (quatro) anos a partir da data da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0058/2025-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.332, de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR, EUGENIA MARIA CAMELO PEREIRA**, a partir de 22 de Abril de 2025, para o exercício no(a) Célula de Gestão de Pessoas, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 14 de abril de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0059/2025-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.332, de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE DESIGNAR, JOAO EULER DE MELO SILVA, a partir de 22 de Abril de 2025, para o exercício no(a) Célula de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 14 de abril de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA N°229/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo NUP 30001.000015/2025-95, e com fundamento no Decreto nº32.960, de 13/02/2019, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO da servidora SILVIA HELENA CORREIA VIDAL, Auditor de Controle Interno, matrícula nº166064-1-3, lotada na Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza, com resarcimento para a origem, a partir de 01/01/2025 até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2025.

José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA N°1062/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.051575/2025-80, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE prorrogar o afastamento do(a) servidor(a) FRANCISCO MARQUES SAMPAIO, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível O, matrícula(s) nº12192916, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGUISTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 15 de Junho de 2025 a 15 de Junho de 2026, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°1063/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.063357/2025-98, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE autorizar o afastamento do(a) servidor(a) EDNA CELY ALVES DA SILVA, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula(s) nº48260276, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LETRAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, 01 (um) ano a partir da publicação desta PORTARIA, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°1063/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.063357/2025-98, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE autorizar o afastamento do(a) servidor(a) EDNA CELY ALVES DA SILVA, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula(s) nº48260276, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LETRAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, 01 (um) ano a partir da publicação desta PORTARIA, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°1064/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.058423/2025-16, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE autorizar o afastamento do(a) servidor(a) ERBERSON RODRIGUES DA SILVA, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº48261191, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM SOCIOLOGIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, 01 (um) ano a partir da publicação desta PORTARIA, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº54/2024

NUP: 46001.001131/2025-61 – SACC 1345162 – IG: 1373228

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; **CONTRATANTE:** Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; **CONTRATADA:** CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusulas e condições do Contrato nº54/2024, Processo NUP 46001.001131/2025-61, art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº8.666/1993; **FORO:** Fortaleza-CE; **OBJETO:** Conceder a repactuação do Contrato nº54/2024, em decorrência do ajuste de salário base, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 (Asseio e Conservação – CE000086/2025) de Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra; **VALOR GLOBAL:** Passa para R\$ 2.180.518,80 (dois milhões, cento e oitenta mil, quinhentos e dezóito reais e oitenta centavos), representando um incremento de R\$ 96.419,28 (noventa e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos); **DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025; **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; **DATA:** 09/04/2025; **SIGNATÁRIOS:** Antonio Roziano Ponte Linhares – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Marinalva Lima Pereira – Representante Legal da Contratada.

Francisca Elieza Rodrigues Sampaio
COORDENADORA CGACI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/04728

PROCESSO NÚMERO: 46001.005953/2024-31

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Expediente (Suprimentos de T.I.), para atender as necessidades dos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará. **VIGÊNCIA:** Validade de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº20240016/SEPLAG, Decreto Estadual nº35.323 de 24 de fevereiro de 2023, Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e as demais normas legais aplicáveis. **EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS:** WERNETECH INFORMATICA LTDA (CNPJ: 33.479.392/0001-72), com o valor unitário de R\$ 18,40 para os itens 07 e 08, R\$ 16,90 para o item 09, R\$ 24,20 para o item 15 e R\$ 16,90 para o item 16; MARCELO R DOS SANTOS ME (CNPJ: 20.767.014/0001-42), com o valor unitário de R\$ 26,12 para o item 14; FG COMERCIO TENDTUDO LTDA (CNPJ: 52.332.054/0001-58), com o valor unitário de R\$: 39,00 para o item 01; LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA (CNPJ: 09.636.384/0002-99), com o valor unitário de R\$ 17,02 para os itens 03 e 04 e R\$: 12,80 para os itens 17 e 18; LICITASHOP COMERCIO E SERVICO LTDA (CNPJ: 50.958.011/0001-57), com o valor unitário de R\$ 17,20 para o item 10; LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA (CNPJ: 52.504.817/0001-09), com o valor unitário de R\$ 8,00 para o item 11; **RATIFICAÇÃO:** José Garrido Braga Neto, Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital, da Secretaria do Planejamento e Gestão; Anderson Souza Ribeiro, Representante Legal da Empresa WERNETECH INFORMATICA LTDA; Marcelo Rodrigues dos Santos, Representante Legal da Empresa MARCELO R DOS SANTOS ME; Lara Brenda Marques da Silveira, Representante Legal da Empresa FG COMERCIO TENDTUDO LTDA; Alexandre Honorato Oliveira, Representante Legal da Empresa LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA; Francinete Ramos dos Santos, Representante Legal da Empresa LICITASHOP COMERCIO E SERVICO LTDA; Ana Maria Wanderley Costa, Representante Legal da Empresa LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA. **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO:**, Fortaleza (CE), 08 de abril de 2025.

Soraya Quixadá Bezerra

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG e MONETARIE SOCIEDADE DE CRÉDITO S.A. **OBJETO:** estabelecer condições e procedimentos para uso do Sistema Eletrônico de Gerenciamento da Margem Consignável do Servidor Público Estadual e à Monetarie Sociedade de Crédito S.A., a fim de viabilizar descontos em folha de pagamento de valores decorrentes de consignações com lançamento em folha. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual nº36.326, de 02 de dezembro de 2024 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de assinatura. **FORO:** Fortaleza/CE **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** José Garrido Braga Neto – Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital – SEPLAG/CE e Fabio da Silveira Olson – Representante Monetarie Sociedade De Crédito S.A. **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**, na 11 de abril de 2025.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
COORDENADORA COGEP



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº002/2025/SEPLAG.

DISPÕE SOBRE AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS PARA O GERENCIAMENTO, O CONTROLE DO USO, O ABASTECIMENTO DA FROTA E MANUTENÇÃO LEVE DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo regulamentar o gerenciamento, o controle de uso, o abastecimento e a manutenção leve dos veículos/equipamentos que compõem frota da Administração Pública Estadual, visando padronizar, uniformizar, controlar e disciplinar a identificação, manutenção, guarda, conservação e utilização desses bens;

Art. 2º A frota que compõe o patrimônio público, somente pode ser utilizada para execução de serviços públicos, sendo expressamente proibido seu uso para fins particulares ou alheios ao interesse público;

Parágrafo único. O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se aos órgãos da Administração Pública Estadual direta, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações, às empresas públicas, às sociedades de economia mista, suas subsidiárias, bem como às demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado, e aos entes municipais beneficiados por programas ou projetos estaduais.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa, consideram-se:

I - gestão de abastecimento e manutenção leve: conjunto de atividades desenvolvidas em todas as unidades da organização relacionadas à utilização de veículos e equipamentos, bem como ao planejamento da demanda de operação desses bens;

II - nível central: é a Secretaria do Planejamento e Gestão - Seplag, que tem acesso total a todas as ferramentas dos sistemas, não possuindo nenhuma restrição de acesso. A Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Recursos Logísticos - Copat da Seplag, responsável por todas as parametrizações restritivas e informativas, liberação de restrições, ajuste de quilometragem, inserção de veículo temporário e associação do mesmo ao cartão reserva. Todas as ações e alterações dos parâmetros operacionais e estratégicos só podem ser realizadas por esta coordenação, sem exceção;

III - nível Setorial: comprehende todas as unidades usuárias de veículos e equipamentos da Administração Pública Estadual ou das entidades da Administração Indireta;

IV - veículo Oficial: veículos utilizados em apoio administrativo, como automóveis, utilitários, caminhões, ônibus, vans escolares, ambulâncias, motocicletas e congêneres, integrantes do patrimônio público estadual ou colocados a serviço das unidades da estrutura administrativa;

V - equipamento: abrange todos os equipamentos móveis, incluindo seus acessórios, integrantes do patrimônio público estadual ou colocados a serviço das unidades administrativas, tais como retroescavadeiras, tratores de esteira, rolos compressores, motoniveladoras (patrolas), tratores agrícolas, geradores e similares;

VI - frota Administrativa: Veículos destinados ao atendimento das atividades cotidianas da Administração Pública, garantindo a mobilidade e a eficiência no desempenho das funções institucionais;

VII - frota Essencial: Veículos utilizados exclusivamente pelas autoridades da Administração Pública, além de serem destinados à execução de operações nas áreas de Segurança Pública, Saúde e Fiscalização;

VIII - Sigef: Sistema de Gestão de Frota;

IX - Suite: Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica;

X - SSA: Sistema de Solicitação de Acesso;

XI - processo Administrativo: conjunto de todos os documentos gerados no transcurso da apuração de qualquer situação decorrente da utilização de veículos ou equipamentos, para fins de documentação e/ou apuração de responsabilidade;

XII - motorista: profissional cuja atividade é a condução de automóveis de passageiros ou de carga;

XIII - condutor autorizado: servidor autorizado, por autoridade competente, a conduzir veículo oficial, ainda que não ocupe cargo de motorista profissional.

XIV - operador de Máquina: profissional responsável pela condução de equipamentos;

XV - usuário: servidor ou representante do Estado que realiza deslocamento em veículo oficial da Administração Pública;

XVI - infração: caracteriza-se como infração de trânsito a inobservância de qualquer preceito do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, da legislação complementar ou das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, sujeitando o infrator às penalidades e medidas administrativas cabíveis.

CAPÍTULO III DA BASE LEGAL

Art. 4º A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações:

I - Lei Federal nº9.503/1997 – Código Brasileiro de Trânsito;

II - Decreto Estadual nº23.636, de 07 de março de 1995 - Dispõe sobre uso, classificação, identificação e gestão da frota de veículos oficiais pertencentes à administração pública estadual, e dá outras providências;

III - manual de identidade visual - Capítulo de veículos oficiais.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º São responsabilidades da Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag (Nível Central), como unidade responsável por esta Instrução Normativa:

I - promover a divulgação e a implementação desta Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, bem como orientar as unidades de Nível Setorial e supervisionar sua aplicação;

II - implementar políticas, normas e procedimentos de controle relacionados à gestão do sistema de gerenciamento da frota;

III - acompanhar os impactos dos principais indicadores – preço do combustível (R\$/L), custo do quilômetro rodado (R\$/km) e desempenho dos veículos (km/L) – subsidiando a tomada de decisões;

IV - gerenciar as solicitações de cartões de abastecimento de veículos e maquinários da Administração Pública Estadual;

V - implementar e monitorar o controle orçamentário referente à frota;

VI - analisar e autorizar as solicitações de viagens, em conformidade com a política de abastecimento vigente;

VII - acompanhar os relatórios gerenciais emitidos pela empresa contratada e pelos órgãos/entidades estaduais;

VIII - capacitar gestores de frota e condutores quanto aos procedimentos do processo de abastecimento;

IX - aprovar as solicitações de acréscimo de valor no sistema de gestão da frota;

X - analisar e ajustar as solicitações de alteração de parâmetros do sistema;

XI - liberar acesso ao Sistema de Gestão de Frota – Sigef, por meio do Sistema de Solicitação de Acesso – SSA;

XII - autorizar o acesso das unidades setoriais ao sistema da empresa contratada;

XIII - avaliar propostas de alteração de parâmetros operacionais e estratégicos do sistema;

XIV - definir políticas de abastecimento da frota estadual;

XV - definir os valores aplicáveis às regras de controle orçamentário, subsidiando as deliberações do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF;

XVI - aprovar solicitações de mudança de categoria da frota;

XVII - promover discussões técnicas com as unidades de Nível Setorial, com vistas à definição de rotinas de trabalho e respectivos procedimentos de controle que necessitem ser alterados, atualizados ou ampliados;

XVIII - solicitar às demais secretarias e órgãos estaduais o fornecimento de dados e informações sobre a utilização de veículos, consumo de combustível, peças e acessórios, para fins de acompanhamento e controle sistêmico da frota;

XIX - executar e manter atualizado o cadastro de veículos no sistema de controle de frota, para monitoramento dos gastos com consumo de combustível e manutenção leve por veículo/equipamento, inclusive daqueles sob posse de outras secretarias;

XX - solicitar à empresa contratada a confecção dos cartões de abastecimento dos veículos e equipamentos;

XXI - acompanhar diariamente os gastos com combustível dos veículos oficiais lotados nas secretarias, por meio do sistema disponibilizado pela empresa contratada para o gerenciamento da frota e aquisição de combustível;

XXII - vistoriar os relatórios de abastecimento e manutenção leve por veículo/equipamento, organizados por centro de custo das unidades setoriais, com vistas à análise e monitoramento dos gastos, inclusive para o eventual estabelecimento de cotas mensais de combustível, quando solicitado.

Art. 6º São de responsabilidades das demais Secretarias e Entidades que disponham de veículos e equipamentos sob sua responsabilidade:

I - atender às solicitações da Secretaria do Planejamento e Gestão - Seplag no fornecimento de informações sobre veículos e condutores;

II - alertar à Seplag sobre alterações necessárias nas rotinas de trabalho, visando à otimização e ao aprimoramento dos procedimentos de controle;

III - manter esta Instrução Normativa acessível a todos os servidores da unidade e zelar pelo seu cumprimento;

IV - solicitar, por meio do Sistema de Solicitação de Acesso - SSA, o acesso ao Sistema de Gestão de Frota - Sigef e por meio do Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica - Suite bem como o sistema da empresa contratada;

V - cadastrar e manter atualizados, no Sigef e no sistema da contratada, os dados dos veículos, equipamentos, motoristas e operadores, conforme planilhas previstas nos anexos;

VI - gerar e fornecer senha de acesso para os motoristas autorizados realizarem abastecimentos e manutenções em estabelecimentos credenciados;

VII - criar processo de cadastro, exclusão, alteração, doação e cessão de veículos por meio do Sigef;

VIII - encaminhar à Copat solicitações relativas a bloqueio, desbloqueio, cancelamento, restrições, emissão de segunda via e associações temporárias de cartões de abastecimento;

IX - encaminhar à Copat a solicitação de bloqueio do cartão de abastecimento sempre que o veículo for encaminhado para manutenção, devendo, após a conclusão do serviço, enviar a declaração da oficina, conforme modelo disponível no sítio da Seplag;

X - autorizar a utilização dos veículos e equipamentos somente no interesse do serviço público, fiscalizando o fiel cumprimento das autorizações;

XI - fiscalizar o uso adequado dos veículos/equipamentos, impedindo a condução por pessoas não autorizadas;

XII - garantir que todos os veículos/equipamentos estejam recolhidos ao final do expediente nos locais de guarda previamente definidos, justificando eventuais exceções;

XIII - manter controle rigoroso da saída dos veículos, com registros de roteiro, data, hora, quilometragem e condutor;

XIV - manter cópias físicas ou digitais dos documentos obrigatórios dos veículos, equipamentos e condutores;

XV - assegurar o pagamento das taxas de licenciamento e do seguro obrigatório (DPVAT), conforme requerimentos da Secretaria de Interior e Transporte;

XVI - acompanhar diariamente o consumo de combustível, respeitando as cotas mensais estabelecidas;

XVII - retirar, conferir e analisar os relatórios mensais de abastecimento e manutenção leve extraídos do sistema, confrontando-os com os cupons e históricos de transações;

XVIII - proceder à vistoria periódica da quilometragem, trajetos e horários de utilização dos veículos;

XIX - informar semanalmente o itinerário previsto de cada veículo aos demais setores, contendo data, hora, destino, assunto e número de passageiros;

XX - informar à Seplag sinistros, furtos, perdas de veículos ou cartões de abastecimento;

XXI - apurar ocorrências como acidentes, infrações de trânsito ou roubos, registrando os fatos em relatórios específicos;

XXII - notificar os condutores responsáveis por infrações de trânsito e acompanhar os trâmites de pagamento e responsabilização;

XXIII - acompanhar e orientar condutores sobre exames médicos e renovação de Carteira Nacional de habilitação - CNH;

XXIV - manter os veículos, máquinas e equipamentos limpos, conservados e em condições adequadas de uso;

XXV - assegurar local de guarda limpo, seguro e com acesso controlado às chaves e cartões;

XXVI - acompanhar e garantir a realização de manutenções preventivas e corretivas;

XXVII - identificar e monitorar o uso dos cartões por meio de auditorias e mecanismos de controle interno;

XXVIII - conferir as peças substituídas nos veículos, mantendo, se possível, registro fotográfico das mesmas;

XXIX - para as viagens interestaduais ou fora do horário regular de expediente, a solicitação de veículo deverá ser encaminhada à Seplag com, no mínimo, 48 horas de antecedência, mediante ofício acompanhado da respectiva Portaria de Viagem, para fins de autorização e inclusão na programação oficial;

XXX - realizar a exclusão de veículos e condutores inativos: veículos e condutores que não estão mais em uso ou não exercem suas funções devem ser excluídos do sistema, de modo a garantir que a frota e o banco de dados permaneçam sempre atualizados.

Art. 7º São responsabilidades dos Condutores Autorizados, Motoristas e Operadores de Equipamentos:

I - zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade, comunicando imediatamente à chefia imediata ou à coordenação responsável pelo controle de frota qualquer ocorrência, sinistro ou irregularidade observada durante o deslocamento, que possa causar danos ao veículo/equipamento ou demandar ação da seguradora contratada;



- II - verificar, ao receber o veículo, se este se encontra em condições técnicas adequadas para o tráfego, observando os equipamentos e acessórios obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro, tais como extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco, chave de roda, pneu sobressalente e cintos de segurança, bem como os níveis de água da bateria e do radiador, óleo do motor e dos freios, condições dos pneus, rodas, luzes, limpeza interna e externa e documentação; devendo comunicar de imediato ao Gestor de Frota qualquer anormalidade constatada;
- III - conduzir o veículo em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, sendo responsável pelas infrações que vier a cometer;
- IV - manter-se atualizado quanto às normas e alterações da legislação de trânsito;
- V - dirigir com segurança, observando os princípios de conservação e economia de combustível e recursos;
- VI - tratar com respeito e cordialidade os colegas e os usuários transportados;
- VII - exigir o uso do cinto de segurança por todos os ocupantes do veículo;
- VIII - manter o veículo sempre limpo e em condições adequadas de conservação;
- IX - não fumar, nem permitir que terceiros fumem no interior do veículo;
- X - portar e manter atualizada a documentação do veículo e sua Carteira Nacional de Habilitação;
- XI - cumprir rigorosamente as rotas designadas pela unidade, justificando, sempre que necessário, eventuais desvios de trajeto;
- XII - comunicar à secretaria responsável quaisquer necessidades de manutenção preventiva ou corretiva do veículo;
- XIII - acompanhar o carregamento, transporte e alocação de cargas, conferindo a relação de materiais transportados, quando for o caso;
- XIV - providenciar o abastecimento completo do tanque, exclusivamente nos postos credenciados;
- XV - responder pelo uso adequado do veículo/equipamento sob sua guarda, inclusive em casos de avarias ou acidentes em que for constatada sua responsabilidade;
- XVI - acatar as orientações e procedimentos estabelecidos pelo Gestor Central de Frota;
- XVII - estacionar o veículo apenas em locais permitidos e que não comprometam a imagem do órgão ou entidade pública;
- XVIII - abster-se de ingerir qualquer substância que possa comprometer a atenção ou a coordenação motora durante a condução de veículos ou operação de equipamentos oficiais;
- XIX - não transportar pessoas ou objetos não autorizados, inclusive caronas;
- XX - realizar a calibragem dos pneus semanalmente ou sempre que necessário;
- XXI - utilizar corretamente o giroflex, quando houver, e o pisca-alerta, especialmente quando o veículo estiver parado em local de operação ou manutenção;
- XXII - não utilizar telefone celular durante a condução do veículo;
- XXIII - manter os faróis do veículo sempre ligados enquanto estiver em uso, inclusive quando parado.

Art. 8º Das responsabilidades da Controladoria Interna:

- I - prestar apoio técnico nas atualizações desta Instrução Normativa, com ênfase na identificação, análise e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos eventualmente descumpridos;
- II - avaliar, por meio de auditorias internas, a eficácia dos procedimentos de controle aplicados aos sistemas administrativos, propondo melhorias na presente Instrução Normativa ou a elaboração de novas, quando necessário, visando o aprimoramento da gestão;
- III - apoiar a Seplag na articulação com as demais secretarias e órgãos, com vistas à efetiva observância e cumprimento das disposições previstas nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO V DAS VEDAÇÕES

Art. 9º É expressamente vedado o uso de veículos e equipamentos oficiais da Administração Pública Estadual para finalidades que não estejam diretamente relacionadas ao exercício das atividades institucionais. São proibidas, entre outras, as seguintes condutas:

- I - transporte coletivo ou individual de servidores públicos da residência para o local de trabalho e vice-versa, exceto em casos de viagem a serviço, previamente autorizada por autoridade competente;
- II - transporte de pessoas não vinculadas ao serviço público, inclusive familiares de servidores, salvo em situações excepcionais, de comprovado interesse público, devidamente autorizadas e registradas;
- III - utilização de veículos para deslocamentos até áreas de lazer, supermercados, estabelecimentos comerciais, instituições de ensino, agências bancárias ou quaisquer outros locais destinados a interesses particulares;
- IV - realização de passeios, excursões ou qualquer deslocamento de caráter pessoal, turístico, recreativo ou sem vínculo com atividades de interesse público;
- V - circulação de veículos que não estejam em conformidade com as condições técnicas e legais exigidas pela legislação de trânsito vigente, incluindo ausência de documentação, equipamentos obrigatórios ou irregularidades mecânicas;
- VI - condução ou utilização de veículos por servidores afastados de suas funções, em férias, licença, ou sem autorização formal por meio de portaria, bem como por aqueles cuja função não compreenda tal atribuição em sua descrição funcional;
- VII - condução de veículos oficiais por pessoas não habilitadas legalmente, que não integrem o quadro de motoristas, ou que não tenham autorização expressa da Administração Pública, excetuando-se os casos de contratação temporária ou situações previstas em legislação específica;
- VIII - utilização do veículo oficial fora do horário de expediente, sem autorização expressa e formal da autoridade competente, salvo em situações previamente programadas ou emergenciais, devidamente justificadas;
- IX - uso de veículos para transporte de materiais, objetos ou cargas que não estejam relacionados com a finalidade institucional do órgão, ou que coloquem em risco a segurança do condutor, passageiros ou do próprio veículo;
- X - manutenção ou abastecimento em estabelecimentos não credenciados ou mediante meios não regulamentados, como vales, autorizações informais ou acordos verbais;
- § 1º O Descumprimento das vedações previstas neste artigo implicará a responsabilização civil, administrativa e, quando for o caso, criminal do servidor, motorista ou gestor envolvido;
- § 2º As unidades setoriais são responsáveis por assegurar o cumprimento das disposições deste capítulo, devendo comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades identificadas;

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS

Seção I - Da Utilização dos Veículos Oficiais

Art. 10. Os veículos oficiais em serviço, classificados como "frota administrativa" e "frota essencial", deverão ser utilizados preferencialmente em dias úteis e devem, no mínimo, estar identificados com o brasão do Estado:

- I - a frota administrativa poderá realizar abastecimentos de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h, limitados a duas vezes por dia, com intervalo mínimo de 3 (três) horas entre cada abastecimento. A frota essencial poderá abastecer todos os dias, 24 (vinte e quatro) horas por dia, até três vezes ao dia, respeitando um intervalo mínimo de 2 (duas) horas entre os abastecimentos. Os equipamentos classificados como "frota equipamento" integram a categoria de frota essencial. Caso necessário, o Gestor de Frota poderá formalizar os parâmetros específicos da frota equipamento, considerando a realidade operacional de seu órgão ou entidade;
- II - as manutenções leves estarão parametrizadas no sistema da contratada, com valores compatíveis com os praticados no mercado, e terão limites de uso definidos conforme a categoria da frota;
- III - em casos excepcionais, e devidamente comprovada a necessidade do serviço pela unidade demandante, o dirigente máximo do órgão ou, na sua ausência, o Gerente ou autoridade equivalente, poderá solicitar ao Gestor Central a autorização para utilização do veículo fora do horário regular de funcionamento, por meio do Sistema Suite.

Seção II - Da Guarda dos Veículos Oficiais e Equipamentos

Art. 11. Todos os veículos e equipamentos oficiais deverão ser recolhidos à garagem da Secretaria ou unidade a que pertençam, quando esta dispuser de estrutura própria para tal finalidade.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante autorização formal da chefia imediata e havendo disponibilidade de espaço, os veículos poderão permanecer em local previamente designado, desde que não sejam utilizados para fins particulares, sob pena de responsabilização administrativa e disciplinar.

Art. 12. É vedado ao motorista ou operador conduzir o veículo ou equipamento oficial para sua residência ou para qualquer outro local não autorizado, exceto nas seguintes situações:

- I - ambulâncias em regime de plantão, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde;
- II - ônibus e vans escolares, sob responsabilidade da Secretaria de Educação;
- III - equipamentos utilizados em serviços executados em localidades distantes, cujo retorno à garagem oficial implique em elevado custo ou inviabilidade operacional, sendo de responsabilidade da Secretaria competente.



Parágrafo único. Em casos estritamente necessários, o veículo ou equipamento poderá permanecer provisoriamente na residência do servidor, desde que haja justificativa formal e autorização expressa do Secretário responsável, por meio de documento próprio.

Art. 13. A retirada de veículos da garagem oficial somente poderá ocorrer mediante registro prévio no controle de entradas e saídas, sob responsabilidade do servidor designado para a Coordenação da Frota.

Seção III - Do abastecimento, manutenção leve de Veículos e Equipamentos

Art. 14. O abastecimento e manutenção leve dos veículos e equipamentos pertencentes à frota do Governo do Estado do Ceará será realizado por meio de sistema eletrônico de gerenciamento de combustíveis, disponibilizado por empresa contratada via processo licitatório e sob coordenação da Seplag.

Parágrafo único. O abastecimento e manutenção leve ocorrerá exclusivamente na rede credenciada de postos de combustíveis, indicada pela empresa contratada, mediante utilização de cartão eletrônico vinculado ao veículo ou equipamento previamente cadastrado no sistema de gerenciamento.

Art. 15. Cada veículo ou equipamento oficial deverá possuir, obrigatoriamente, um cartão eletrônico individual e intransferível, contendo sua devida identificação impressa, a ser apresentado no momento do abastecimento.

I - em caso de bloqueio do cartão de abastecimento, o condutor deverá informar imediatamente o Gestor de Frota responsável, para identificação e resolução do problema;

II - a solicitação de desbloqueio deverá ser encaminhada pelo Gestor de Frota responsável à Copat, por meio de e-mail institucional, para análise e providências cabíveis;

III - é vedada a utilização de vales, autorizações retroativas ou quaisquer meios não regulamentados para fins de abastecimento e manutenção leve, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal dos condutores autorizados, motoristas e operadores de equipamentos envolvidos;

IV - é expressamente proibido utilizar o cartão de abastecimento para veículos ou equipamentos diferentes daquele ao qual está vinculado.

Art. 16. As solicitações de cadastro, alteração ou exclusão de veículos deverão ser efetuadas exclusivamente por meio do sistema Sigef.

Art. 17. O cadastro de equipamentos deverá ser realizado exclusivamente por meio do sistema Suite, mediante o envio de planilha contendo todas as informações exigidas.

Parágrafo único. A solicitação de cadastro deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

I - atesto do Gestor de Frota;

II - laudo técnico do equipamento;

III - documento comprobatório da capacidade do tanque de combustível.

Art. 18. Cada condutor cadastrado deverá registrar uma senha individual, de uso pessoal e intransferível, a ser utilizada para os abastecimentos e serviços de manutenção leve dos veículos e equipamentos da frota oficial.

Parágrafo único. É expressamente proibido repassar a senha a terceiros, inclusive a funcionários dos postos de combustíveis, sendo o condutor integralmente responsável por seu uso. O descumprimento desta norma acarretará responsabilização administrativa do servidor.

Art. 19. Os abastecimentos realizados com o uso do cartão eletrônico abrangem todo o território nacional;

Art. 20. Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de abastecimento, o condutor deverá apresentar o Boletim de Ocorrência no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas à Seplag, que providenciará a solicitação da segunda via do cartão, desde que o cadastro do veículo e do condutor esteja em conformidade com esta Instrução Normativa;

Art. 21. As Secretarias terão cotas mensais de combustível, a serem utilizadas ao longo do exercício;

Parágrafo único. Caso a cota mensal não atenda à demanda, a Secretaria Setorial deverá formalizar, via Suite, a solicitação de aumento da cota, apresentando justificativa detalhada. A solicitação será avaliada pela Seplag, e, se aprovada, o acréscimo será devidamente registrado;

Art. 22. No caso de cessão ou doação de veículo entre Secretarias, para fins de transferência da responsabilidade pelo custeio do combustível, a unidade de lotação do veículo deverá:

I - formalizar a solicitação por meio do Suite, anexando o termo de cessão ou doação de uso;

II - iniciar processo de cadastro ou alteração no sistema Sigef, indicando a nova unidade responsável.

Art. 23. Nos postos de combustíveis credenciados, os condutores deverão seguir rigorosamente os seguintes procedimentos:

I - informar corretamente a quilometragem do veículo no ato do abastecimento;

II - certificar-se de que a bomba de combustível foi devidamente zerada antes do início do abastecimento;

III - solicitar que o tanque seja abastecido até sua capacidade máxima, respeitando as normas de segurança;

IV - interromper o abastecimento imediatamente após o acionamento automático de travamento da bomba;

V - conferir atentamente os dados registrados pelo posto, tais como: quilometragem, volume abastecido (em litros), valor do combustível, matrícula do condutor e tipo de combustível.

Art. 24. O Gestor de Frota deverá informar eventuais erros de quilometragem à Copat, apresentando justificativa formal, a fim de viabilizar a correção no sistema de gerenciamento de combustível;

Art. 25. O condutor responsável por inconsistências nas informações de abastecimento, ou que não realizar a conferência dos dados após a transação, será formalmente notificado pela Secretaria responsável pelo veículo para apresentar justificativa;

Art. 26. O cartão de abastecimento será automaticamente bloqueado no sistema de gerenciamento de combustível nas seguintes situações:

I - após a ocorrência de três erros consecutivos de lançamento de dados pelo condutor no momento do abastecimento, tais como quilometragem incorreta, tipo de combustível incompatível ou divergência na matrícula do servidor;

II - quando não houver qualquer transação registrada no sistema da empresa contratada pelo período contínuo de 30 (trinta) dias.

Art. 27. O desbloqueio do cartão de abastecimento ocorrerá somente mediante solicitação formal do órgão ou entidade à Copat, devidamente acompanhada de justificativa e da comprovação de que foram adotadas as providências cabíveis quanto à possível irregularidade;

Art. 28. A Seplag poderá indeferir o pedido de desbloqueio do cartão de abastecimento em casos de reincidência ou quando houver indícios de conduta dolosa com a intenção de fraudar os dados registrados no sistema de gerenciamento de combustível;

Art. 29. Os condutores deverão evitar o abastecimento em postos de combustíveis que pratiquem preços superiores à média de mercado em decorrência da utilização do cartão de gerenciamento de frota;

Art. 30. É terminantemente proibido o abastecimento e o transporte de qualquer tipo de combustível em recipientes impróprios, como garrafas PET, galões plásticos não homologados, sacolas ou quaisquer embalagens improvisadas, conforme regulamentação da Agência Nacional do Petróleo – ANP;

I - o abastecimento de veículos (automóveis, motocicletas, caminhões, ônibus e carretas) deverá ser realizado diretamente no tanque de combustível do respectivo veículo;

II - o abastecimento de equipamentos deverá ser feito exclusivamente com a utilização de caminhão-tanque ou de recipiente apropriado, certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

III - para o transporte de cargas inflamáveis ou produtos especiais, o condutor deverá possuir a habilitação compatível com a categoria exigida e o curso específico previsto no Código de Trânsito Brasileiro;

IV - o condutor é responsável pela gestão adequada da reserva de combustível do veículo sob sua responsabilidade, devendo garantir o abastecimento preventivo para a continuidade das atividades.

Seção IV - Do Cadastro de Veículos e Equipamentos

Art. 31. O cadastro de veículos no sistema de gerenciamento de combustíveis deverá ser realizado pelo Gestor de Frota, mediante a abertura de processo no sistema Sigef.

Parágrafo único. No caso de equipamentos, o cadastro deverá ser efetuado exclusivamente por meio do sistema Suite, mediante o envio da planilha específica disponibilizada no sítio da Seplag, devidamente acompanhada da documentação exigida.

I - serão indeferidos os cadastros de veículos registrados no Departamento Estadual de Trânsito - Detran como sendo de propriedade particular de pessoa física, independentemente do vínculo existente com a pessoa jurídica contratada ou com o órgão contratante;

II - o veículo próprio a ser cadastrado deverá constar no Detran como de propriedade do órgão ou entidade solicitante;

III - para os veículos registrados em nome de outras entidades, esferas governamentais ou instituições privadas, o cadastro somente será autorizado mediante a apresentação de Termo de Cessão formal do bem, firmado entre as partes, ou contrato de locação devidamente vigente.

Art. 32. A exclusão ou alteração de dados cadastrais de veículos e equipamentos deverá ser formalmente solicitada pelo Gestor de Frota, conforme o meio previsto para cada tipo de bem:

I - Para veículos, o Gestor de Frota deverá instruir processo no sistema Sigef, solicitando a exclusão ou alteração dos dados, com a devida justificativa;

II - Para equipamentos, a solicitação deverá ser encaminhada por meio do e-mail institucional da Copat, acompanhada das devidas justificativas.

Parágrafo único. O Gestor de Frota deverá manter atualizados os dados cadastrais dos veículos e equipamentos, informando quaisquer alterações referentes à propriedade, situação documental, estado de conservação, local de lotação e destinação funcional.

Art. 33. Para o cadastro de veículos oriundos de doação ou cessão de uso, o Gestor de Frota deverá:

I - instruir processo no sistema Suite, anexando o Termo de Doação ou o Termo de Cessão de Uso, conforme o caso, juntamente com os demais documentos exigidos pela Seplag;



II - após o deferimento do processo no Suite, o Gestor deverá instruir processo no sistema Sigef, solicitando o cadastro do veículo no sistema de gerenciamento da frota e vinculando-o à unidade setorial competente.

III - no caso de equipamentos, o processo deverá ser instruído diretamente no sistema Suite, com o envio da planilha de cadastro específica, devidamente preenchida, e anexação da documentação obrigatória;

IV - é de responsabilidade do Gestor de Frota zelar pela conformidade e completude da documentação enviada, sob pena de indeferimento do pedido de cadastro;

V - o não cumprimento integral das etapas descritas neste artigo poderá implicar a rejeição do cadastro e a suspensão do abastecimento até a devida regularização.

Seção V - Do cadastro de condutores autorizados, motoristas e operadores de equipamentos

Art. 34. A Unidade Setorial deverá proceder como o cadastro de condutores autorizados, motoristas e operadores de equipamentos no sistema de gerenciamento de combustíveis, incluindo os dados da CNH válida e dentro do prazo de vigência.

I - o sistema bloqueará automaticamente o condutor cuja CNH estiver vencida, impedindo a realização de abastecimentos e a condução de veículos até a regularização da situação;

II - compete ao Gestor de Frota manter o cadastro dos condutores sempre atualizado no sistema;

III - os condutores cadastrados deverão renovar sua senha de abastecimento a cada seis meses, de forma obrigatória.

Art. 35. A Seplag realizará, anualmente, a solicitação às Unidades Setoriais para que promovam o procedimento de atualização e limpeza da base de dados do sistema de gerenciamento de combustíveis, com o objetivo de manter ativos apenas os registros de veículos, condutores e usuários devidamente habilitados e em uso;

Art. 36. É de responsabilidade do condutor manter sua CNH regularizada, dentro da categoria exigida para o tipo de veículo ou equipamento a ser operado, e dentro do prazo de validade legal;

Art. 37. O condutor que, por qualquer motivo, tiver sua CNH suspensa, cassada ou vencida, deverá comunicar imediatamente ao Gestor de Frota, ficando automaticamente impedido de conduzir veículos da Administração Pública até a devida regularização;

Art. 38. O cadastro de novos condutores, motoristas ou operadores deverá observar os seguintes critérios:

I - Apresentação de CNH compatível com o tipo de veículo ou equipamento a ser conduzido ou operado;

II - Ausência de impedimentos legais ou administrativos relacionados à habilitação;

III - Participação, quando exigido, em treinamentos de direção defensiva, condução econômica ou operação de equipamentos específicos.

Art. 39. O descumprimento das normas previstas nesta Seção poderá ensejar responsabilização administrativa do condutor e/ou do Gestor de Frota, conforme apuração do órgão competente;

Art. 40. A Unidade Setorial deverá manter arquivada, de forma física ou digital, a documentação comprobatória de regularidade da habilitação dos condutores, assim como dos registros de treinamentos realizados, sempre disponível para auditorias e fiscalizações;

Art. 41. Os operadores de equipamentos deverão atender aos seguintes requisitos específicos para fins de cadastramento e autorização de uso:

I - possuir CNH válida, com categoria compatível com o equipamento a ser operado, conforme previsto no CTB;

II - apresentar, quando exigido, Certificado de Curso Específico para operação do equipamento, expedido por instituição legalmente habilitada;

III - comprovar experiência prévia na operação do equipamento correspondente, especialmente quando este representar risco à integridade física do operador ou de terceiros;

IV - participar de treinamento interno sobre normas de segurança no trabalho e procedimentos adequados de operação, conforme diretrizes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA ou do setor de segurança da respectiva unidade Setorial;

V - é vedada a operação de equipamentos por servidores não habilitados ou não cadastrados, sob pena de responsabilização administrativa e funcional do operador e do gestor responsável;

VI - o operador deverá zelar pela conservação do equipamento e comunicar imediatamente ao Gestor de Frota qualquer falha, defeito ou irregularidade observada durante a operação;

VII - a utilização inadequada, o desrespeito às normas de segurança e a negligência na conservação dos equipamentos poderão ensejar penalidades administrativas, inclusive suspensão do direito de operar.

Art. 42. Cabe ao Gestor de Frota verificar a necessidade de alteração da placa do veículo oficial para o padrão Mercosul, conforme a legislação vigente do Departamento Estadual de Trânsito – Detran.

Parágrafo único. Constatada a necessidade de alteração, o Gestor de Frota deverá providenciar a atualização da placa por meio de solicitação formal no sistema Sigef, observando os procedimentos e exigências estabelecidos.

Seção VI - Da Manutenção leve dos Veículos

Art. 43. O condutor deverá comunicar imediatamente ao Gestor de Frota qualquer falha ou defeito identificado no veículo ou equipamento, a fim de viabilizar, em tempo hábil, as providências necessárias para ajuste e/ou conserto;

Art. 44. Compete ao Gestor de Frota da pasta responsável pela unidade onde o veículo está alocado, ou a servidor formalmente designado, acompanhar a execução dos serviços de manutenção, observando os prazos, a eficiência e as garantias previstas;

Parágrafo único. Os Gestores de Frota, ou seus respectivos designados, deverão fiscalizar a correta execução dos serviços, verificando se as peças aplicadas correspondem às adquiridas conforme a contratação com a empresa prestadora.

Art. 45. São procedimentos a serem adotados para a realização de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais:

I - o Gestor de Frota deverá orientar o condutor a realizar checklist do veículo antes de cada utilização, a fim de resguardar-se quanto à existência de eventuais danos anteriores e posteriores à sua condução;

II - o condutor será responsável por acompanhar os prazos de vencimento dos itens de manutenção e por solicitar, junto ao setor de frotas, as respectivas requisições para execução das manutenções;

III - identificada a necessidade de manutenção preventiva ou corretiva, o setor de frotas deverá adotar os procedimentos administrativos necessários, incluindo a solicitação de peças ou serviços, autorização prévia para aquisição ou execução, e os trâmites relativos ao pagamento;

IV - após a conclusão dos serviços, o Gestor de Frota deverá encaminhar a declaração emitida pela oficina responsável, devidamente atestada, conforme modelo disponibilizado no sitio da Seplag.

Art. 46. Caso o valor orçado para execução dos serviços de manutenção leve ultrapasse os limites previamente parametrizados pela Seplag, o Gestor de Frota deverá encaminhar à Copat declaração formal com a devida justificativa, acompanhada do orçamento detalhado dos serviços a serem realizados, incluindo a especificação das peças, mão de obra e demais custos incidentes;

Seção VII - Das Infrações de Trânsito

Art. 47. A condução dos veículos oficiais deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelo CTB, cabendo ao condutor o integral cumprimento da legislação vigente;

Art. 48. A responsabilidade pelas infrações de trânsito será, em regra, do condutor identificado no momento da infração, conforme prevê o § 2º do art. 257 do CTB;

Art. 49. O condutor será pessoal e diretamente responsável pelo pagamento de multas, pontuações na CNH, suspensão ou cassação do direito de dirigir, bem como por quaisquer outras penalidades decorrentes de infrações cometidas, salvo nos casos em que fique comprovado vício no auto de infração ou falha de identificação do condutor;

Art. 50. O Gestor de Frota deverá acompanhar, registrar e manter controle das notificações de infrações de trânsito relativas aos veículos sob sua responsabilidade, adotando providências para a correta identificação do condutor infrator e encaminhamento das medidas cabíveis;

Art. 51. O não pagamento de multas de trânsito no prazo estabelecido poderá acarretar:

I - suspensão temporária do direito de uso de veículos oficiais por parte do condutor infrator;

II - abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação em vigor;

III - ressarcimento ao erário, na forma da Lei.

Art. 52. É dever do condutor informar imediatamente ao Gestor de Frota qualquer infração cometida;

Art. 53. O condutor que for reincidente em infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima poderá ter suspensa a autorização para conduzir veículos oficiais, mediante análise do histórico de conduta e da gravidade das infrações cometidas;

Art. 54. Os veículos que possuírem multas em aberto não poderão ser utilizados até a regularização da pendência, salvo em situações excepcionais devidamente autorizadas pela autoridade superior do órgão ou entidade.

CAPÍTULO VII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 55. Os veículos e equipamentos da Administração Pública terão identificação própria e personalizada, devendo ser utilizados exclusivamente para fins de serviço, sendo expressamente vedado seu uso para atividades de caráter particular. Excepcionalmente, poderão ser conduzidos por servidores devidamente autorizados pela autoridade competente, nos termos desta Instrução Normativa;

Art. 56. As chefias imediatas que autorizarem indevidamente a utilização de veículos oficiais por servidores estarão sujeitas às sanções disciplinares cabíveis, previstas na legislação vigente;



Art. 57. O uso indevido de veículos ou equipamentos oficiais fora das atividades de serviço caracteriza infração funcional, sujeita à apuração por meio de processo administrativo disciplinar ou sindicância, podendo culminar em punições conforme decisão do Executivo Estadual;

Art. 58. O sistema de controle e gerenciamento de frota será alimentado pela Seplag, com base nos dados extraídos do Sigef, os quais são inseridos pelos Gestores de Frota. Esses dados subsidiarão a geração de relatórios gerenciais que possibilitem o monitoramento dos gastos mensais com abastecimento e manutenção, bem como a identificação da média de consumo de combustível por quilômetro rodado e do custo de manutenção leve individual de cada veículo;

Art. 59. Cabe à Seplag a supervisão periódica da execução desta Instrução Normativa, podendo realizar auditorias, vistorias ou outras formas de fiscalização nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, visando garantir o cumprimento das normas estabelecidas;

Art. 60. O não cumprimento do preceituado nesta Instrução Normativa pelos servidores públicos implicará na aplicação das sanções administrativas e civis cabíveis, sem prejuízo de responsabilização previstas em outras esferas legais, quando for o caso;

Art. 61. Esta Instrução Normativa tem por finalidade padronizar as rotinas e procedimentos relacionados ao gerenciamento, controle de uso, abastecimento e manutenção leve da frota de veículos e equipamentos da Administração Pública Estadual, assegurando uniformidade e eficácia nas ações operacionais;

Parágrafo único. Busca-se, com isso, fortalecer a governança sobre a utilização da frota pública, promovendo maior eficiência, economicidade, controle e transparéncia nos atos administrativos, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

Art. 62. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº015/2025 - O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2025.

Saulo Moreira Braga
DIRETOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº015/2025, 10 DE ABRIL DE 2025

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Rosangela Araujo da Silva	Especialista	40,00	Curso LICITAÇÕES À LUZ DA LEI Nº 14.133/2021 T 02	10 a 14/03/2025	20 h/a	R\$ 800,00
João Italo Queiroz Mendes	Mestre	50,00	CURSO: GESTÃO DE DADOS: LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	10 a 14/03/2025	20 h/a	R\$ 1.000,00
Valdir Augusto da Silva	Mestre	50,00	CURSO:LEGISLAÇÃO E SISTEMAS CORPORATIVOS DE COMPRAS T 01	10 a 14/03/2025	20 h/a	R\$ 1.000,00
Ricardo Ribeiro Santos	Mestre	50,00	Oficina Utilização do Sistema Gestaopublicagov.br T 03	10 e 18/03/2025	8 h/a	R\$ 400,00
"Ricardo Ribeiro Santos	Mestre	50,00	Oficina Utilização do Sistema Gestaopublicagov.br T 04	26 e 27/03/2025	8 h/a	R\$ 400,00
Marcos Henrique de Carvalho Almeida	Mestre	50,00	PESOSSAIS: APLICAÇÃO DA LGPD E DA LEI ESTADUAL 18.699/2024 NO PODER EXECUTIVO ESTADUAL	10 a 14/03/2025	20 h/a	R\$ 1.000,00
Henrique Cavalcante Rolim	Mestre	50,00	CURSO GOVERNANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: APPLICAÇÃO DA LGPD E DA LEI ESTADUAL 18.699/2024 NO PODER EXECUTIVO ESTADUAL	20 e 21/03/2025	12h/a	R\$ 600,00
Maria Antonizete de Oliveira Silva	Mestre	50,00	OFICINA QUALIDADE NAS RESPOSTAS DE OUVIDORIA - Turma 01	27 e 28/03/2025	6 h/a	R\$ 300,00
Maria Thais Pinheiro Holanda	Especialista	40,00	OFICINA QUALIDADE NAS RESPOSTAS DE OUVIDORIA - Turma 01	26/03/2025	3 h/a	R\$ 120,00

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº020/2025 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE CONCEDER VALES-TRANSPORTES, aos SERVIDORES relacionados, no Anexo Único desta Portaria, para o mês de MAIO de 2025, com base no Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, conforme artigo 6º § 3º do Decreto supracitado. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 09 de abril de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº020/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	TIPO	QUANT
ANTONIO JOSÉ CAVALCANTE MENESSES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003626.1.7	A	42
BARBARA DA SILVA NOGUEIRA NATALENSE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002167.1.2	A	42
FRANCISCA LUZITELMA DOS SANTOS CARACAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002139.1.8	A	42
FRANCISCA LAIS DA SILVA PINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003435.1.X	A	42
FRANCISCO IDEILSON CAETANO APRIGIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00362.3.1.X	A	42
FRANCISCO OTÁVIO MOREIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002308.1.2	A	42
FRANCISCO XAVIER DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003824.1.8	A	42
JOSÉ CLEITON QUEIROZ DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002767.1.5	A	42
LUIS PEREIRA DE LACERDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	002038.1.5	A	42/42
MANOEL FLAVIO BARBOSA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003642.1.5	A	42
MARIA ANGELOURDES PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003648.1.9	A	42
MARILENE MARIA SILVA MENESSES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003258.1.3	A	42
RICARDO PEREIRA SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001475.1.6	A	42
TARCISIO CAMINHA DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001548.1.4	A	42
FERNANDA MARIA DE SOUSA CHAGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003197.1.6	F	42

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE PROPOSTA Nº20/0017 - EDITAL Nº01/2020

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE – PROPOSTA Nº20/0902 – EDITAL Nº01/2020 CELEBRADO EM 08/11/2023, PUBLICADO NO D.O.E., DE 05/02/2024, II – CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CREDENCIADO(A): LABORCLIN DIAGNOSTICOS LTDA - IPREDE – ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NOGUEIRA LOPES, Nº70, Bairro: CENTRO, em PACAJUS – CE, inscrito(a) no C.N.P.J/CPF MF Nº00.829.129/0001-07, doravante denominado(a) VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº01/2025/ISSEC, ao Contrato de Credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.7 e Cláusula Décima Quarta, item 14.5 do Termo inicial e no Edital de Chamamento Público Nº01/2020, como fundamento legal o art. 60 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, e está vinculado à CARTA PROPOSTA Nº20/0902, o(a) CREDENCIADO(A) e ao Processo Administrativo Nº46042.038351/2024-83, os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza/CE, VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº01/2025/ISSEC, tem como objeto o **acréscimo ao Termo de Credenciamento inicial** firmado entre o ISSEC



e o(a) CREDENCIADO(A), em data de 08/11/2023, publicado no D.O.E de 05/02/2024, da execução dos serviços, NA AREA DE CLINICA MEDICA, PSIQUIATRIA EM CONSULTA ELETIVA; EXAMES DE ANALISES CLINICAS E ANATOMO - PATHOLOGIA, PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO ISSEC, conforme Proposta do(a) CREDENCIADO(A), anexa aos autos do Processo Administrativo Nº46042.038351/2024-83, que autorizou a lavratura deste Termo de Aditivo, passando o contrato a vigorar com a seguinte redação: NA AREA DE CLINICA MEDICA, PSIQUIATRIA EM CONSULTA ELETIVA; EXAMES DE ANALISES CLINICAS; ANATOMO - PATHOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA; PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO O ISSEC de conformidade com o Item 1 e da Carta proposta Nº20/0902 do Edital de Credenciamento Nº01/2020, nos termos do parecer técnico emitido pelo setor competente do ISSEC e aprovado pela Sra. Superintendente, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Aditivo independente de transcrição; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo Nº01/2025/ISSEC o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Termo de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC obedecidas as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº01/2020 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrangerá todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo Nº01/2025/ISSEC ao Termo de Credenciamento inicial entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº01/2025/ISSEC; XII – DA DATA: 17/02/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/Celyne Mary Vasconcelos Costa/Superintendente do ISSEC/Credenciador, LABORCLIN DIAGNOSTICOS LTDA - IPREDE.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 06/2025/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **MULTIPLAN MEDICINA HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA/ CNPJ-ME: 55.397.875/0001-60**, Rua Coronel Alves Teixeira, nº1930, CJ 01, 1º andar, Dionísio Torres, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição emergencial realização procedimento CIRURGIA PARA IMPLANTE PERCUTÂNEO DE/E PRÓTESE AÓRTICA-TAVI** da forma prescrita pelo profissional médico, sendo realizado por médico credenciado ao ISSEC com o devido acompanhamento e exames necessários, por força da decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº3041782-51.2024.8.06.0001, devidamente especificados no Termo de Referência – Processo NUP nº46042.001023/2025-11 – e na Cotação Eletrônica – COEP nº2025/00551, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo Judicial nº3041782-51.2024.8.06.0001 e o Termo de Dispensa de Licitação nº06/2025/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ 288.000,00 duzentos e oitenta e oito mil reais pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 12423 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01–Código reduzido: 2778. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 21 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Celyne Mary Vasconcelos Costa/Superintendente/Contratante e MULTIPLAN MEDICINA HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA, neste Ato representada por Eraldo Uliani Almeida Santos/Contratada.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 013/2025/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **ONCOLOGIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/CNPJ/MF: 21.618.130/0001-62**, Rua Tabelião Ildefonso Cavalcante, nº659/Centro/Sobral/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o **serviço médico hospitalar de sessões de tratamento quimioterápico com o medicamento Trastuzumab 440 mg –Injetável EV (01 frasco/ampola de 384mg + 250 ml SF0 por ciclo. Ciclos a cada 21 dias), bem como a aplicação medicamentosa**, na forma prescrita pelo profissional médico, por força da decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº0285801-49.2023.8.06.0001, devidamente especificados no Termo de Referência – Processo NUP nº46042.000400/2025-96 e na Cotação Eletrônica – COEP nº2025/00477, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo Judicial nº0285801-49.2023.8.06.0001 e o Termo de Dispensa de Licitação nº004/2025/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 quarenta e oito mil reais pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008 .10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 12423 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01–Código reduzido: 2778. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 01 de Abril de 2025. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Celyne Mary Vasconcelos Costa/Superintendente/Contratante e ONCOLOGIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, neste Ato representada por Fernando Figueiredo Sampaio/Contratada.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 020/2025/ISSEC

PROCESSO Nº46042.005685/2025-51 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº07.271.141/0001-98 OBJETO: **Contratação de serviço médico de sessões de quimioterapia com os medicamentos ANASTROZOL 1mg + RIBOCICLIBE 600mg VO ao dia e Ac. ZOLEDRÔNICO 4mg a cada 03 meses**, conforme concedido em decisão judicial e disposto no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: Atender decisão proferida nos autos do processo nº3002847-39.2024.8.06.0001, que concedeu o pedido à autora, Sra. REGINA LÚCIA MACIEL FERNANDES. VALOR GLOBAL: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.0.1.3.01–Código reduzido: 12423 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01–Código reduzido: 2778. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da mesma lei. CONTRATADA: **ONCOLOGIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** – CNPJ: 21.618.130/0001-62. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo NUP nº46042.005685/2025-51/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº020/2025/ISSEC. Declarada pela Sra. Marlaine Nóbrega de Oliveira – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº3000145-1/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº46042.005685/2025-51/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Celyne Mary Vasconcelos Costa, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº020/2025/ISSEC.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 021/2025/ISSEC

PROCESSO Nº46042.006140/2025-62 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº07.271.141/0001-98 OBJETO: **Serviço médico hospitalar de sessões de tratamento quimioterápico com o medicamento Trastuzumab Deruxtecan (ENHERTU.): 5,4 mg/kg (219,24mg) EV a cada 21 dias, bem como a sua aplicação, enquanto o medicamento for necessário** para o tratamento da doença. JUSTIFICATIVA: Decisão recursal proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº3000541-66.2025.8.06.0000, em trâmite na 1ª Câmara de Direito Público (Processo de origem nº3004497-87.2025.8.06.0001 - 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza), movido por Maria Eugenia Pinheiro Nobre. VALOR GLOBAL: R\$ 821.601,09 (oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e um reais e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 46200008.10.302.423.20848.03.33909



1.1.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 12423 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01–Código reduzido: 2778. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº14.133/2021 e em cumprimento ao que determina o art. 72, parágrafo único da referida Lei. CONTRATADA: **SUPORTE NUTRICIONAL E QUIMIOTERAPIA LTDA** - CNPJ: 01.873.957/0003-77. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo NUP nº46042.006140/2025-62/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº021/2025/ISSEC. Declarada pela Sra. Marlane Nóbrega de Oliveira – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº3000145-1/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº46042.006140/2025-62/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Celyne Mary Vasconcelos Costa, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº021/2025/ISSEC.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 022/2025/ISSEC

PROCESSO N°46042.037004/2024-33 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº07.271.141/0001-98 OBJETO: **Aquisição dos OPME's** para o procedimento de ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO conforme determinado pela decisão judicial de nº: 3014643-27.2024.8.06.0001. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo nº: 3014643-27.2024.8.06.0001, que concedeu procedimento á autora, Sra. STELA MARIA DE SOUZA FERREIRA. VALOR GLOBAL: R\$ 25.850,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 12423 46200008.10.302.423.20848.03 .339091.1.500.9100000.0.3.01–Código reduzido: 2778. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da referida legislação. CONTRATADA: **ELLO COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA** - CNPJ: 09.069.959/0001-58. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº46042.037004/2024-33/ISSEC aprovo a presente Dispensa de Licitação nº022/2025/ISSEC. Declarada pela Sra. Marlane Nóbrega de Oliveira – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº3000145-1/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº46042.037004/2024-33/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Celyne Mary Vasconcelos Costa, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº022/2025/ISSEC.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza- CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº07.271.141/0001-98, neste ato representado por sua Superintendente Celyne Mary Vasconcelos Costa, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput da Constituição Federal, art. 72 da Lei Estadual nº9.809/73 e no art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, **que deve** ao senhor **FABIANO ALDO ALVES LIMA**, a quantia de R\$ 1.659,22 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), referente a Requisição de Pequeno Valor- RPV, Processo Judicial nº.0003683-30.2005.8.06.0001. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza- CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº07.271.141/0001-98, neste ato representado por sua Superintendente Celyne Mary Vasconcelos Costa, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput da Constituição Federal, art. 72 da Lei Estadual nº9.809/73 e no art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, **que deve** a senhora **EMÍLIA MARTINS CAVALCANTE**, a quantia de R\$ 1.430,00 (Hum mil, quatrocentos e trinta reais), referente a Requisição de Pequeno Valor- RPV, Processo Judicial nº3031646-29.2023.8.06.0001. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 15 de março de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza- CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº07.271.141/0001-98, neste ato representado por sua Superintendente Celyne Mary Vasconcelos Costa, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput da Constituição Federal, art. 72 da Lei Estadual nº9.809/73 e no art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, **que deve** a senhora **EMÍLIA MARTINS CAVALCANTE**, a quantia de R\$ 2.151,77 (Dois mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), referente a Requisição de Pequeno Valor- RPV, Processo Judicial nº3009163-05.2023.8.06.0001. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 15 de março de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza- CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº07.271.141/0001-98, neste ato representado por sua Superintendente Celyne Mary Vasconcelos Costa, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput da Constituição Federal, art. 72 da Lei Estadual nº9.809/73 e no art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, **que deve** ao senhor **FABIANO ALDO ALVES LIMA**, a quantia de R\$ 1.644,37 (Hum mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), referente a Requisição de Pequeno Valor- RPV, Processo Judicial nº.0017984-11.2007.8.06.0001. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza- CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº07.271.141/0001-98, neste ato representado por sua Superintendente Celyne Mary Vasconcelos Costa, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput da Constituição Federal, art. 72 da Lei Estadual nº9.809/73 e no art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, **que deve** a senhora **EMÍLIA MARTINS CAVALCANTE**, a quantia de R\$ 7.210,05 (Sete mil, duzentos e dez reais e cinco centavos), referente a Requisição de Pequeno Valor- RPV, Processo Judicial nº.3017776-14.2023.8.06.0001. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 46072.001778/2023-98 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa LUIZ FELIPE VIEIRA, CPF: 233.207.023-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de SUBTENENTE, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0290801-8, com óbito em 21/08/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.182,38 (sete mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 139, de 25/07/2023, conforme descrição abaixo: A partir de 21/08/2022: NOME: MARIA CÉLIA VASCONCELOS DA GUIA FELIPE PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 231.931.633-91 VALOR: R\$ 7.182,38 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.007790/2025-50 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado JOSÉ FERREIRA MONTEIRO, CPF: 045.023.963-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de SOLDADO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0162351-6, com óbito em 05/01/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.322,60 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 05/01/2025: NOME: RAIMUNDA LEITE MONTEIRO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 970.630.373-15 VALOR: R\$ 4.322,60 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.013513/2025-86 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa THIAGO VERÍSSIMO SOBRINHO, CPF: 075.816.654-02, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de SOLDADO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 3088950-9, com óbito em 19/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.256,91 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 19/12/2024: NOME: MARIA ELIZA MOURA DA SILVA VERÍSSIMO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 075.442.174-00 VALOR: R\$ 2.128,45 NOME: LEVI MOURA VERÍSSIMO PARENTESCO FILHO – NASCIDO EM 25/06/2022 CPF: 181.997.164-36 VALOR: R\$ 1.064,22 NOME: ISABELLY LORENA PENHA VERÍSSIMO PARENTESCO: FILHA – NASCIDA EM 08/03/2012 CPF: 116.419.504-20 VALOR: R\$ 1.064,22 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.049952/2024-46 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO DE ASSIS ALCOFORADO ALBUQUERQUE, CPF: 058.567.013-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de SUBTENENTE, percebendo o soldo de 2º TENENTE, matrícula nº 0183781-8, com óbito em 07/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.519,31 (seis mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e um centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 24/09/2024:(DATA DO REQUERIMENTO) NOME: MARIA ELIZANDRA FERNANDES ALBUQUERQUE PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 626.078.633-68 VALOR: R\$ 6.519,31 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.058054/2024-89 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa EDVALDO DA SILVA CAVALCANTE, CPF: 713.027.273-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 1º SARGENTO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 1099211-7, com óbito em 08/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.642,98 (cinco mil, seiscientos e quarenta e dois



reais e noventa e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 08/10/2024: NOME: DANIELA VICENTE DOS SANTOS CAVALCANTE PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 668.208.123-53 VALOR: R\$ 2.821,49 NOME: PEDRO LEONARDO SANTOS CAVALCANTE PARENTESCO: FILHO – NASCIDO EM 20/02/2012 CPF: 631.318.833-08 VALOR: R\$ 2.821,49 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.006885/2025-56 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado FRANCISCO CIPRIANO FILHO, CPF: 060.081783-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 3º SARGENTO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0178111-1, com óbito em 09/07/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.898,82 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 05/02/2025(DATA DO REQUERIMENTO): NOME: EUNETE FERREIRA CIPRIANO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 970.869.673-00 VALOR: R\$ 4.898,82 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.051776/2024-11 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSÉ HÉLIO RIBEIRO, CPF: 097.831.053-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de CABO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0248731-4, com óbito em 21/05/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.153,35 (quatro mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 02/10/2024 (REQUERIMENTO): NOME: MARIA ANAIRAN CESAR RIBEIRO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 625.635.303-00 VALOR: R\$ 4.153,35 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.001935/2025-17 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa CELESTINO CURSINO DE ABREU FILHO, CPF: 613.758.883-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de SUBTENENTE, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 1082171-X, com óbito em 21/09/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.397,36 (seis mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 10/01/2025(DATA DO REQUERIMENTO): NOME: LUCIVÂNIA LÚCIO DA COSTA ABREU PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 853.636.183-20 VALOR: R\$ 3.198,68 NOME: GABRIEL AARON COSTA DE ABREU PARENTESCO: FILHO – NASCIDO EM 09/11/2006 CPF: 089.049.263-86 VALOR: R\$ 3.198,68 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.002604/2025-96 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado MARILZO CARLOS MARQUE DE PAIVA, CPF: 142.223.023-68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de SOLDADO, percebendo o soldo de 3º SARGENTO, matrícula nº 0240571-0, com óbito em 02/01/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.331,13 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais e treze centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 02/01/2025: NOME: MARIA JOSÉ CAVALCANTE MOTA PAIVA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 101.928.753-53 VALOR: R\$ 4.331,13 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.003784/2025-23 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa WAGNER PAULA CHAVES, CPF: 058.157.543-15, pertencente



aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de SUBTENENTE, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0235501-9, com óbito em 06/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.444,26 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 06/12/2024: NOME: MARIA IRACEMA RODRIGUES CHAVES PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 756.017.023-49 VALOR: R\$ 6.444,26 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.000422/2025-81 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa MARCOS ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA, CPF: 378.744.543-91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de CAPITÃO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 099.665-1-X, com óbito em 05/11/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 10.907,31 (dez mil, novecentos e sete reais e trinta e um centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 05/11/2024: NOME: MUNIKELY SANTOS SALES OLIVEIRA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 038.986.143-01 VALOR: R\$ 5.453,65 NOME: FRANCISCO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA PARENTESCO: FILHO – NASCIDO EM 10/11/2022 CPF: 126.004.383-51 VALOR: R\$ 5.453,65 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 46072.001012/2023-11 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSÉ SILVA DA COSTA, CPF: 058.213.393-91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 3º SARGENTO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0183191-7, com óbito em 19/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.641,72 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 08/07/2022: NOME: MARIA ALTAIR DE CARVALHO COSTA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 457.250.633-72 VALOR: R\$ 4.641,72 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 31032.004404/2024-12– NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação data pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Manuel Martins Moura, CPF nº 001.168.903-04, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNCECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência P, matrícula nº 7204-1-0, com óbito em 03/04/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.292,61 (Quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), a partir de 15/05/2024, conforme descrição e duração de benefício indicadas, por dependente.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
DANIELA MAIA SABOIA MOURA	FILHA MAIOR INVÁLIDA	617.902.493-68	4.292,61	Art. 6º, §1º, II, “b”

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.063884/2024-47- NUP/SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e art. 23, §§1º e 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso IV, §1º da Lei Complementar nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com o art. 16, inciso I, art. 77 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao **DEPENDENTE** da ex-servidora Maria Hercília Mendes, CPF nº 213.903.393-00, aposentada pela Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 030.190-1-2, com óbito em 15/07/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 308,83 (trezentos e oito reais e oitenta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos da falecida, equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/07/2024, conforme descrição e duração de benefício indicadas:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO(LEI N° 8.213/1991)
PEDRO BRAGA MENDES	CÔNJUGE	081.151.683-00	308,83	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental datado de 17/01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/01/2025. Para o benefício em referência, serão observados: I – não pagamento de complemento remuneratório em face da previsão do §7º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e II – incidência dos limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24001.019294/2025-68 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Efigênia Barbosa Praciano, CPF nº 162.840.973-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA , onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, nível/referencia 8, matrícula nº 403242-1-6, com óbito em 23/12/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.884,73 (Dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/12/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOÃO REALINO PRACIANO SERRA	CÔNJUGE	246.381.373-34	2.884,73	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24001.013196/2025-17 - NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luiz Eduardo Ribeiro Solon, CPF nº 107.899.793-49, aposentado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Relações Públicas, Classe V, nível/referência 27, Matrícula nº 084015-1-9, com óbito em 10/02/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.838,39 (Dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/02/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Silvia Helena Rios Solon	Cônjugue	122.370.433-53	2.838,39	Art. 77, §2º, inciso V, Alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 10011.005648/2024-82 – NUP SUITE , RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Pedro Antônio Brito Filho, CPF nº 037.586.213-72, aposentado(a) pelo(a) Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico Perito Legista, classe D, nível/referência I, matrícula nº 006289-1-3, com óbito em 28/08/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 13.880,29 (treze mil, oitocentos e oitenta reais, e vinte e nove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/08/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/11/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
SARA ANDRADE BRITO	CÔNJUGE	091.068.983-00	13.880,29	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 08001.003485/2024-71 – NUP SUITE , RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Agripino Silveira, CPF nº 698.117.098-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Infraestrutura- SEINFRA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista , nível/referencia 21, matrícula nº 0394771-8, com óbito em 09/12/204, **pensão** mensal no valor de R\$ 815,61 (Oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavo), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/12/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DE JESUS PEREIRA ALMEIDA	CONJUGE	464.952.583-72	815,61	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 06000.000017/2025-18– NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Jean Pereira de Alencar , CPF nº 002.365.193-87, aposentado(a) pelo(a) Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - DPGE , onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Defensor Público , nível/referencia Entrância final, matrícula nº 083.470-1-8, com óbito em 03/03/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 22.261,80 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/03/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LUCILENE FREITAS DA ROCHA	CÔNJUGE	481.277.523-04	22.261,80	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 06000.000009/2024-82 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco das Chagas de Sousa Fontenele, CPF nº 018.892.303-91, aposentado(a) pelo(a) Defensora Pública Geral do Estado do Ceará - DPGE onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Defensor Público, nível D, matrícula nº 083.621-1-4, com óbito em 25/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 21.129,81 (vinte e um mil, cento e vinte e nove reais, e oitenta e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ZILMAR ALVES FONTENELE	CÔNJUGE	484.540.793-00	21.129,81	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 27001.008450/2024-72 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Paulo de Tarso Ferreira Lopes, CPF nº 017.873.303-20, aposentado pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 19, Matrícula nº 089153-2-6, com óbito em 01/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.378,68 (Hum mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria de Fátima Aguiar Ferreira Lopes	Cônjugue	194.275.813-87	1.378,68	Art. 77, §2º, inciso V, Alinea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.146965/2024-56 - NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Helena Azevedo Lopes, CPF nº 347.549.467-15, aposentada pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência F, Matrícula nº 064997-1-6, com óbito em 26/11/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.153,98 (Dois mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/11/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Francisco Lopes Negreiros	Cônjugue	273.415.427-72	2.153,98	Art. 77, §2º, inciso V, Alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.001668/2025-63 - NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Socorro Araújo Granjeiro, CPF nº 046.359.813-04, aposentada pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 1, Matrícula nº 059125-1-2, com óbito em 20/11/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.604,99 (Hum mil, seiscentos e quatro reais e noventa e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/11/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Valdenor Granjeiro Agra	Cônjugue	034.459.683-49	1.604,99	Art. 77, §2º, inciso V, Alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 08131813/2022 – VIPROC, 46072.000941/2023-03 NUP SUÍTE; RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Regislane Leão Couto Alves, CPF nº. 244.603.543-49, lotado(a) na(a) Secretaria da Educação - SEDUC onde percebia remuneração do(a) cargo/função de Professora, nível/referência N, matrícula nº 137601-1-X, com óbito em 18/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.319,23 (dois mil, trezentos e dezenove reais, e vinte e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANGELO JOSÉ MAGALHÃES QUARIGUASI DA FROTA	COMPANHEIRO	273.052.443-68	2.319,23	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 19001.448925/2024-31 - NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Geraldo Gomes Barbosa, CPF nº 045.015.353-34, aposentado pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal da Receita Estadual, Classe 3, nível/referência A, Matrícula nº 0088371-9, com óbito em 26/11/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 16.803,05 (Dezesseis mil, oitocentos e três reais e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/11/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria Mirian de Oliveira Barbosa	Cônjugue	194.569.643-53	16.803,05	Art. 77, §2º, inciso V, Alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.090532/2024-39 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) CARLOS ALBERTO LEITE BARBOSA, CPF nº 112.867.923-04, aposentado(a) na(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência I, matrícula nº 078582-1-3, com óbito em 26/01/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.240,75 (cinco mil, duzentos e quarenta reais, e setenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/07/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/03/2025.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
IOLANDA DE ARAUJO LIMA	COMPANHEIRA	616.959.203-68	5.240,75	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 29032.000290/2025-62 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco José Torres de Sá e Benevides, CPF nº 054.007.453-49, aposentado(a) pelo(a) Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCME, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Contador, nível/Referência 21, matrícula nº 000057-1-1, com óbito em 10/03/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.222,68 (Seis Mil, Duzentos e Vinte e Dois reais e Sessenta e Oito Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/03/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
BERTILLA MÁRCIA REBOUÇAS BENEVIDES	CÔNJUGE	213.703.113-20	6.222,68	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.054141/2025-31 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Tânia Nogueira Magalhães, CPF nº 112.756.933-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor(a), nível/Referência C, matrícula nº 043882-1-6, com óbito em 11/01/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.802,24 (Um Mil, Oitocentos e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/01/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ADALBERTO BENEVIDES MAGALHÃES FILHO	CÔNJUGE	013.581.113-91	1.802,24	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 01000.000026/2025-87 - NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Valdemar de Pinho, CPF nº 169.288.223-68, aposentado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico Legislativo, nível/referência NME05, Matrícula nº 0000696, com óbito em 29/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.172,12 (Dois mil, cento e setenta e dois reais e doze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/12/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria Gorete Soares de Pinho	Cônjugue	166.662.243-53	2.172,12	Art. 77, §2º, inciso V, Alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 21001.002014/2025-94 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Rubens de Almeida Bessa, CPF nº 021.176.653-49, aposentado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 18, Matrícula nº 031005-1-0, com óbito em 05/03/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 590,76 (Quinhentos e noventa reais e setenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/03/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Celene Maria Mendes Bessa	Cônjugue	775.884.793-53	590,76	Art. 77, §2º, inciso V, Alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.046643/2025-99 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Laura Dias Regadas, CPF nº 208.278.303-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor(a) da Secretaria da Educação - SEDUC, nível/Referência 1, matrícula nº 046371-1-9, com óbito em 12/02/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.442,80 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/02/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MANUEL PATRÍCIO REGADAS	Cônjugue	005.765.493-04	2.442,80	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.000093/2025-61 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria do Socorro de Oliveira Moraes, CPF nº 116.015.313-20, aposentado pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Prof Ens 1 Grau, nível/referência 1, Matrícula nº 050015-1-X, com óbito em 26/09/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.604,99 (Hum mil, seiscentos e quatro reais e noventa e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/09/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Vicente Alves de Moraes	Cônjugue	156.786.873-87	1.604,99	Art. 77, §2º, inciso V, Alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24001.021455/2025-83 - NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Expedito Mauricio da Silva, CPF nº 045.116.543-87, aposentado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Cirurgião Dentista, nível/referência 15, Matrícula nº 083358-1-8, com óbito em 23/02/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.358,15 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/02/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria Nauman Freitas da Silva	Cônjugue	048.977.573-04	5.358,15	Art. 77, §2º, inciso V, Alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 19001.024312/2025-93 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jose Pinto Neto, CPF nº 028.869.103-25, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, Classe 3, nível/Referência A, matrícula nº 009745-1-X, com óbito em 05/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 12.453,31 (Doze mil, e quatrocentos e cinquenta e três reais, e trinta e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/12/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Arturieta Bastos Pinto	CÔNJUGE	66703182353	12.453,31	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 15000.000088/2025-01 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Egydio Coelho Júnior CPF nº 989.388.278-87, aposentado(a) pelo(a) Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Promotor Justiça, nível/Referência L009, matrícula nº 117379/1-9, com óbito em 21/02/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 27.166,89 (Vinte e Sete Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 21/02/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DO AMPARO ARAÚJO VERAS	CÔNJUGE	227.015.243-34	22.276,85	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
LUCIENE LIMA COELHO	PENSIONISTA DE ALIMENTOS (18%)	830.132.373-68	4.890,04	X X X X

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 10051.005862/2025-43 - NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Durval Girão, CPF nº 002.852.933-20, aposentado pela Polícia Civil do Estado do Ceará - PCCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula nº 0102712-3, com óbito em 24/01/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.039,11 (Três mil, trinta e nove reais e onze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na remuneração do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/01/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA JACILDA CASTRO GIRÃO	Cônjugue	427.108.123-04	3.039,11	Art. 77, §2º, inciso V, Alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10051.000667/2025-27 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Fernando Hortêncio Dantas, CPF nº 073.269.473-68, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil - PCCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe A, nível/Referência I, matrícula nº 0121611-2, com óbito em 10/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.192,58 (Seis mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/12/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Marlene Campelo Dantas	CÔNJUGE	54288304334	6.192,58	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.142007/2024-14– NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria do Socorro Vieira Coutinho, CPF nº 143.373.713-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 6, matrícula nº 097817-1-4, com óbito em 25/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 280,20 (Duzentos e oitenta reais e vinte centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTONIO DE DEUS COUTINHO	Cônjugue	046.054.703-87	280,20	Art. 77, §2º, inciso V, Alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.044440/2025-68 - NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Ricardo da Silva Delmiro, CPF nº 220.018.833-158, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, Matrícula nº 090429-1-1, com óbito em 16/02/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 945,82 (Novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na remuneração do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/02/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria do Carmo de Holanda Delmiro	Cônjugue	810.579.623-68	945,82	Art. 77, §2º, inciso V, Alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.045198/2025-40 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Rodrigues Monteiro, CPF nº 040.981.883-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/Referência 25, matrícula nº 043629-1-8, com óbito em 15/02/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 831,30 (Oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/02/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria Estelita Rodrigues Monteiro	Cônjugue	791.358.893-49	831,30	Art. 77, §2º, inciso V, Alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 31032.002441/2025-69 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Erasmo Miessa Ruiz, CPF nº 041.501.938-94, lotado(a) no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia remuneração do(a) cargo/função de Professor, Classe Associado, Nível: N, matrícula nº: 00652016, com óbito em 30/01/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 11.688,36 (Onze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 30/01/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
CECILIA DE FIGUEIREDO CORREIA RUIZ	Cônjugue	320.844.123-15	5.844,18	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
CARMEN FIGUEIREDO CORREIA MIESSA RUIZ	FILHA (NASCIDA 17/03/2007)	070.679.793-07	5.844,18	Art.6º, §1º,11,a



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.144811/2024-20 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Heitor Coutinho, CPF nº 056.383.053-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/Referência 12, matrícula nº 061432-1-0, com óbito em 09/11/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 391,84 (Trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/11/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Francisca Amélia Coutinho	Cônjugue	170.302.263-72	391,84	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024 .

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 46042.003401/2025-92 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Safira Mendes de Mesquita, CPF nº 061.599.313-34, aposentado(a) pelo(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº 001110-1-5, com óbito em 17/01/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.658,99 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/01/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO WELLINGTON GOMES SOARES	Cônjugue	023.511.173-28	R\$ 1.658,99	Art. 77, §2º, inciso V, Alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de março de 2025 .

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.052838/2025-78 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José dos Santos Martins, CPF nº 081.822.133-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/Referência H, matrícula nº 0159691-8, com óbito em 28/02/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.684,30 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/02/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA VERALÚCIA PINTO DE OLIVEIRA MARTINS	Cônjugue	285.496.863-87	4.684,30	Art. 77, §2º, inciso V, Alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2025 .

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.003687/2025-24 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Roberto Jorge Fontenelle de Albuquerque, CPF nº 091.017.563-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/Referencia 1, Matrícula nº 045680-1-X, com óbito em 10/01/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.337,50 (Um mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/01/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARINA CIPRIANO DE SANCTIS FONTENELLE	Cônjugue	144.385.263-53	1.337,50	Art. 77, §2º, inciso V, Alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda) II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de fevereiro de 2025 .

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 19001.022943/2025-78 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Aderbal Costa, CPF nº 006.398.423-72, aposentado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, nível/referência E, Matrícula nº 006493-1-2, com óbito em 01/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 18.350,82 (Dezoito mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/12/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Petronilia Lima Caitano Costa	Cônjugue	814.155.913-34	18.350,82	Art. 77, §2º, inciso V, Alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02818268/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ADELAIDE VIEIRA COUTINHO**, CPF 220.694.453-72, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0121121-8, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 77,89%, a partir de 20/12/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2005, cujo valor é de R\$ 282,42 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DÓIS CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10051004543202511, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12/11/2019, combinado com o art. 1º, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 144, de 15/05/2014, com os arts. 1º, inciso III, alínea "a", e 2º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019, e com os arts. 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 332, de 03/07/2024., ao servidor **JOSE VALTER PEREIRA**, CPF 472.735.423-34, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, classe A, nível referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 10258111, lotado no(a) Policia Civil, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/02/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM RS
Subsídio - Lei Estadual nº 18.702 de 20 de março de 2024 c/c Decreto Estadual nº 35.913 de 28 de junho de 2024.	R\$ 13.000,58
TOTAL	R\$ 13.000,58

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03587975/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, incisos II a V, §§ 3º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso 1, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS**, CPF 122.612.623-53, ocupante do cargo de MEDICO, nível referência 6, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 10513111, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/04/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento-Lei nº17.877/2022 c/c Decreto nº 34.514/2022	R\$ 5.172,36
Gratificação por Tempo de Serviço 5%-Lei Art. 43, Lei nº 9.825/1974	R\$ 258,62
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto 22.077/1992	R\$ 1.034,47
Gratificação Especial de Desempenho -25% Lei nº 14.238/2017	R\$ 1.293,09
Gratificação de Especialização 50% Decreto nº 12.287/1994	R\$ 2.586,18
TOTAL	R\$ 10.344,72

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03640632/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **NATANAEL CHARLES MONTE DA CRUZ**, CPF 045.045.773-72, ocupante do cargo de MÉDICO, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 402630-1-2, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/05/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Art. 1º do Decreto nº 32.551/2018	5.286,06
Gratificação por Tempo de Serviço - 10% - Art.43, § 1º, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974	528,61
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Art. 4º da Lei nº 14.238, de 10/11/2008	173,00
Gratificação de Especialização - 35% - Art. 8º, Inciso I, da Lei nº 14.238, de 10/11/2008	1.850,12
TOTAL	7.837,79

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07231174/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RAIMUNDA LOURENÇO DE SOUSA**, CPF 174.220.603-44, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 7002801-8, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/03/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 14.759 de 30.07.2010	279,63
TOTAL	279,63

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01262657/2018 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA DE FÁTIMA BERNARDINO**, CPF 058.817.303-72 que exerce a função de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, nível/referência 40, Grupo Ocupacional – ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 334160-1-6, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/02/2018 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – 40 horas (Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018) - (Referência 37) – Com efeitos financeiros da referência 40 conforme Portaria nº 245/2021	R\$ 2.233,99
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% (Art.43 da Lei nº 9.826/1974)	R\$ 335,10
TOTAL	RS 2.569,09

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00919367/2010 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MANAYARA NORMA VALENTIM DE SOUZA**, CPF 122.496.963-49 que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 09, Grupo Ocupacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 078353-1-0, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/06/2010 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – 30 horas (Lei nº 14.425/2009)	R\$ 276,87
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% (Lei nº 9.826/1974)	R\$ 41,53
TOTAL	RS 318,40

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04733051/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA VALDERINA DA CRUZ SOARES**, CPF 285.886.733-04, exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40409815, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/07/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747/2014, (referência E2), com efeitos financeiros da referência E3 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	747,48
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – (40% de 20%)-8% - Art. 8º da Lei Estadual 15.294/2013	59,80
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013	45,40
TOTAL	852,68

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02958800/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **SÉRGIO AUGUSTO PONTES RAMALHO**, CPF 091.049.843-15, que exerce função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério-MAG, carga horária de 33 horas semanais, matrícula nº 061118-1-5, lotado na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 33 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.703,05
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	170,31
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	598,75
TOTAL	2.472,11

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00897312/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA MELANIA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF 196.198.983-20, que exerce a função de PROFESSOR INICIANTE, nível/referência 07, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 054560-1-0, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TÉMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

 FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.759/2010	R\$ 472,12
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.1º Lei nº 14.431/2009	R\$ 47,21
Parcela Nominalmente Identificável – inciso III, art. 7º e 12, da Lei nº14.431/2009	R\$ 89,14
TOTAL	R\$ 608,47

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02744386/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA GLEUDES ALENCAR LEITE**, CPF 706.695.203-06, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE II, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 023392-1-8, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/10/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.759/2010	R\$ 602,56
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.1º Lei nº 14.431/2009	R\$ 60,26
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 14.431/2009	R\$ 113,77
TOTAL	R\$ 776,59

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01488652/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **FRANCISCA COLARES SIQUEIRA**, CPF 045.029.903-10, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, classe III, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0862531X, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 (referência 10) com efeitos financeiros das referências 11, 12 e 13 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	1.445,80
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04/08/1992	289,16
Gratificação por Tempo de Serviço – 5% - Art. 43, §1º da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	72,29
Gratificação Especial de Desempenho – 35% - Art. 16º, § Único, Inciso I, da Lei nº 12.078/1993	506,03
TOTAL	2.313,28

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02640342/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUSA**, CPF 379.201.973-68, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 70051214, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 15.747/2017 de 29.12.2017(referência E1) com efeitos financeiros da referência E3 conforme Art. 5º da Lei nº 17.181/2020	740,21
TOTAL	740,21

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 07396610/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOÃO OSSIAN ROCHA**, CPF 259.234.043-20, que exerce a função de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08678715, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/10/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 15.747/2017 de 29.12.2017 c/c Decreto nº 32.202/2017	785,30
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077- A, de 04/08/1992	157,06
Parcela Nominalmente Identificada - PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013	91,41
TOTAL	1.033,77

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0417178/2009,RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE LOURDES COSTA SILVA**, CPF 20392877368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24,Grupo Ocupacional de Magistério MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0904811.1 lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20.10.2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	206,43
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	524,17
TOTAL	2.794,91

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03986130/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **HILDENIR COSTA DA SILVA**, CPF 11266325387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0012531.8 lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27.01.2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	103,22
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	295,68
TOTAL	1.431,05

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.410, de 10 de Janeiro de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de Janeiro de 2025, RESOLVE NOMEAR, **EUZEBIO MOREIRA DA NOBREGA JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Gerente, símbolo PREV III integrante da Estrutura Organizacional da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará, a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de abril de 2025.

Jose Juarez Diogenes Tavares
PRESIDENTE

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0052/2025-CEARAPREV - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.410 de 10 de Janeiro de 2025, RESOLVE DESIGNAR **EUZEBIO MOREIRA DA NOBREGA JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo PREV - III, para ter exercício no(a), Gerência de Administração e Fiscalização Benefícios, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de abril de 2025.

Jose Juarez Diogenes Tavares
PRESIDENTE
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORATARIA N°153/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **MARCÍLIO ALVES PEREIRA**, matrícula nº 126162-1-X, que exerce a função de Arquiteto e ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, como Fiscal dos contratos que versam sobre a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais da Secretaria da Proteção Social e suas Unidades. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 15 de abril de 2025.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°154/2025 A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **AMANDA PEREIRA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Coordenadora DNS-2, matrícula nº 300015-9-1, desta Secretaria, a viajar as cidades de Marco, Bela Cruz, Cruz, Morrinhos, Miráima e Amontada, no período de 22 a 25.04.2025, a fim de participar da Entrega do Cartão Ceará sem Fome, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos) de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de abril de 2025.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°69/2025

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, – SPS, doravante denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com endereço na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, CEP 60.110-301, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária Titular, Jade Afonso Romero e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE**, simplesmente denominado CONVENENTE, inscrito no CNPJ nº 06.026.531/0001-30, com sede na Rua Dr. Pontes Neto, nº 800, Luciano Cavalcante, CEP 60813-600 - Fortaleza/CE, neste ato representado pelo seu Presidente, Raimundo Nonato Silva Santos, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com a legislação específica e fundamento, no que couber, na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, e demais normas jurídicas aplicáveis, através do Processo Administrativo nº 47001.002531/2025-57. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo a **implantação e regulação de postos de atendimento** da CONVENENTE, no âmbito das atividades desenvolvidas na(s) Unidade(s) de Atendimento ao Cidadão, do Programa Vapt Vupt, consoante o disciplinado no Termo firmado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social e a Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A. VIGÊNCIA: O presente Termo terá o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. ALTERAÇÕES: Este Termo poderá ser alterado, assim convindo às partes, mediante a celebração de termo aditivo. A inclusão,



exclusão ou a modificação, dos serviços próprios e atinentes à competência institucional do CONVENENTE, independem da celebração de termo aditivo, bastando à prévia comunicação formal à SPS. RECURSOS: A operacionalização do presente instrumento não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao objeto deste acordo. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza-CE, 12 de Março de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS e Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 15 de abril de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 47001.004724/2025-42

EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÉNIO N°01/2023 IG N°1372571

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e o MUNICÍPIO DE BARBALHA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.740.278/0001-81, com sede na Avenida Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, Barbalha-CE, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, Guilherme Sampaio Saraiva, resolvem firmar o presente Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811/2018 e suas alterações e da Lei Estadual nº 18.159/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023), através do Processo Administrativo nº 47001.004724/2025-42.; II - OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo e valor do Convênio n°01/2023**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 3.086.927,83 (três milhões, oitenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de abril de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS e Guilherme Sampaio Saraiva - Município de Barbalha-CE..

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

RATIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, através de sua Secretaria da Proteção Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Central de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO N° 20250001 SPS, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gás de cozinha, botijão P-13, em forma de Vale Gás, vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor da empresa **NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA**, arrematante do Item 01, no valor registrado em ata de R\$ 57.783.800,00 (Cinquenta e sete milhões, setecentos e oitenta e três mil e oitocentos reais). Fortaleza, 16 de abril de 2025. Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 22 de abril de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.872, de 23 de Fevereiro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Fevereiro de 2024, RESOLVE NOMEAR, MARCIO LEVY LIMA DE CASTRO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 15 de abril de 2025.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE
Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL



*** *** ***

PORTARIA CC 0007/2025-SEAS O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.872 de 23 de Fevereiro de 2024, RESOLVE DESIGNAR MARCIO LEVY LIMA DE CASTRO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria Administrativo-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 15 de abril de 2025.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE
Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 001/2025

PROCESSO N°: 47011.006936/2024-64 / SEAS OBJETO: Contratação de 1 (vaga) vaga para inscrição no Congresso Nacional de Licitações e Contratos, a ser realizado pela Connect On Marketing de Eventos Ltda. (CON Treinamentos), nos dias 19 a 22 de maio de 2025, em Brasília/DF, de forma a garantir a capacitação de agente público no âmbito das Licitações e Contratações Públicas. JUSTIFICATIVA: A Connect On Marketing de Eventos Ltda. (CON Treinamentos), tem 13 anos de atuação na área de capacitação de servidores públicos, contando com mais de 12 (doze) mil servidores públicos federais, estaduais e municipais capacitados em âmbito nacional. É responsável pela realização do maior evento de obras e serviços de engenharia do Brasil, o ENOP - Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia. A CON Treinamentos está na 5ª Edição do Congresso Nacional de Licitações e Contratos, esta com fins de sanar dúvidas dos agentes públicos considerando a aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos, que em 2025 completará 4 anos de vigência. Os temas abordados no congresso são de extrema relevância para a atuação da servidora desta Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, ocupante do cargo de Coordenadora da Assessoria Jurídica, uma vez que ampliará seus conhecimentos no âmbito das contratações públicas, especialmente em decorrência das atualizações e inovações trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, como também sanar as dúvidas que porventura as tenha. A capacitação em foco se justifica pela necessidade de aperfeiçoamento da servidora que atua diariamente no campo das aquisições públicas no âmbito da administração pública estadual, compreendendo as fases de planejamento e controle das compras públicas deste órgão, garantindo que a mesma possa desempenhar suas funções com segurança, excelência e produtividade para atingir o interesse público. O aprimoramento objetivado possibilitará ainda, que a servidora capacitada possa ser multiplicadora dentro deste órgão, difundindo o conhecimento adquirido, e reduzindo assim a probabilidade da ocorrência de falhas. É de suma importância, e mais, obrigação, prevista no art. 18, §1º, inciso X, e art. 169, §3º, I, todos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a promoção de capacitação por parte do órgão, de servidores que atuam nas diversas fases no que do procedimento licitatório de forma geral (processos licitatórios e contratação direta: dispensa e inexigibilidade), mais especificamente dos setores de planejamento, administrativos, de compras, de licitações, as assessorias jurídicas, tendo em vista a necessidade de construção do conhecimento e a observância dos princípios norteadores das contratações públicas, e em atendimento à finalidade e interesse público. VALOR GLOBAL: 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.122.421.20206.03.339039.01.50 09100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente inexigibilidade tem como fundamento o Processo nº 47011.006936/2024-64, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III, I, Decreto Estadual nº 35.322/2023, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CONTRATADA: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA. (CON TREINAMENTOS), CNPJ nº 13.859.951/0001-62. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Sr. Superintendente, A Coordenadora da Assessoria Jurídica, vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., com base no artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 35.322/2023, a autorização da contratação de 01 (uma) inscrição no Congresso Nacional de Licitações e Contratos, a ser realizado pela Connect On Marketing de Eventos Ltda. (CON Treinamentos), CNPJ nº 13.859.951/0001-62, por meio do procedimento de inexigibilidade de licitação, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. RATIFICAÇÃO: AUTORIZO a inexigibilidade de licitação e, consequentemente, a contratação, e RATIFICO todos os atos da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº022/2025 O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º e 9º do Decreto nº 31.845, de 04 de dezembro de 2015, RESOLVE DESIGNAR LUIZ CARLOS BORGES BRAGA, FRANCISCO DÁRIO SILVA FEITOSA, ARILTON SILVA DE SOUSA e MARCUS VINÍCIUS DE MELO BARBOSA, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SETORIAL INVENTARIANTE DE ALMOXARIFADO da SRH, referente ao exercício 2025/2027. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 01 de março de 2025.

Fernando Matos Santana
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº092/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **CARLOS MAGNO FEIJÓ CAMPELO**, ocupante do cargo de Coordenador da CGERH DNS-2, matrícula nº 300038-1-0, deste Órgão, a viajar à cidade de Crateús, no período de 24 a 25/04/2025, a fim de acompanhar o Secretário titular desta Pasta no Encontro do Sistema dos Recursos Hídricos com o Comitê da Sub-bacia do Sertões de Crateús, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 297,60 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 29100002.18.544.341.11535.15.449014.2.7002200082.1 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÉ. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 14 de abril de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº094/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **RÔMULO SABOYA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil/ Orientador de Célula DNS-3, matrícula n.º 124907-1-2, deste Órgão, a viajar para as cidades de Nova Jaguariabara, Morada Nova e Russas, no período de 06 a 09/05/2025, a fim de realizar acompanhamento e fiscalização das Obras de Duplicação do Eixão das Aguas do Ceará nos municípios de Nova Jaguariabara, Morada Nova e Russas, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 14 de abril de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº130/2025 O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **JOSÉ ANÍSIO SILVA MAGALHÃES** CPF 188.643.093-49, ocupante do cargo de Operador de Perfuratriz matrícula nº 790118-1-9, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2025NE000131 e 2025NE000132. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 15 de abril de 2025.

Marcos Antônio de Araújo Bica Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2023/COGERH**

I – ESPÉCIE: SÉTIMO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**. V – ENDEREÇO: RUA LUIZ GAMA, Nº 280; BAIRRO: LUCIANO CAVALCANTE; CEP.: 60.810-740; FORTALEZA-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo art. 84, item 1, “b”, item 3, “a”, “b”, “c” e “d”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh - 2022, no art. 81, inc. VI, da Lei nº 13.303/2016, nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 016/2023/COGERH, na Análise Técnica de Termo Aditivo Contratual (Repactuação) expedida pela Coset/Seplag, nas informações apresentadas pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – Gedep/Cogerh, e tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob o nº 29012.002816/2025-87, parte integrante deste Termo, independente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza-CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder a repactuação ao Contrato nº 016/2023/ Cogerh em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra, registrada no MTE sob o nº CE000086/2025, cujo período de vigência é de 01/01/2025 a 31/12/2026, e data-base em 1º de janeiro, com abrangência territorial no Ceará. IX - VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.553.965,65 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). X - DA VIGÊNCIA: De 10/04/2025 a 03/04/2026, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 016/2023/Cogerh, ora aditado. XII – DATA: 10/04/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE; Victor Simão Bedê / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2024/COGERH

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **MEMP CONSTRUÇÕES LTDA**. V – ENDEREÇO: RUA MANOEL QUEIROZ, Nº 470; BAIRRO: PAPICU; CEP.: 60.192-220; FORTALEZA-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh – 2022, em compatibilidade com o art. 71 da Lei nº 13.303/2016, na Comunicação Interna nº 0195/2025/Cogerh/Geman, advinda da Gerência de Manutenção, na solicitação da Contratada às fls. 04/05, bem como tudo o que consta no Processo NUP 29012.003516/2025-15, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza-CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 108 (cento oito) dias **o prazo** de execução do contrato nº 037/2024/COGERH, o qual tem como objeto o **CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA EM TRECHO DO RIO ARACATI-MIRIM, NA LOCALIDADE DE VÁRZEA GRANDE, MUNICÍPIO DE AMONTADA – CE**. IX - VALOR DO ADITIVO: O presente aditivo não tem repercussão financeira. X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato a partir do dia 14/04/2025, com término em 31/07/2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Fica integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 037/2024/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 14/04/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Antenor Romero Filho / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°039/2024/COGERH

I – ESPÉCIE: SEGUNDO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA.** V – ENDEREÇO: RUA MUTAMBA, Nº 175; BAIRRO: JANGURUSSU; CEP.: 60.865-210; FORTALEZA-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Aditivo no art. 84, item 1, “b”, item 3, “a”, “b”, “c” e “d”, do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH – 2022, no art. 81, inc. VI, da Lei nº 13.303/2016, na Cláusula Quinta do Contrato nº 040/2024/COGERH, na Análise Técnica de Termo Aditivo Contratual (Repactuação) expedida pela COSET/SEPLAG, nas informações apresentadas pela Gerência Administrativa – GEADM/COGERH, na solicitação da Contratada, e tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob o NUP 29012.002264/2025-15, parte integrante deste Termo, independente de transcrição. VII- FORO: FORTALEZA-CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato n°040/2024/COGERH** em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, registrada no MTE/CE sob o nº 000181/2025, cuja data base é 1º de janeiro de 2025, dos empregados em empresas de segurança e vigilância, do plano CNTC no Estado do Ceará. IX - VALOR DO ADITIVO: R\$ 257.151,70 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos). X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura até 01/11/2025, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 040/2024/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 02/04/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios/CONTRATANTE e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°039/2024/COGERH

I – ESPÉCIE: SEGUNDO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **NORTH SEGURANÇA LTDA.** V – ENDEREÇO: ESTRADA DA COFECO, Nº 4084; BAIRRO: PRECABURA; CEP.: 61.760-000; EUSÉBIO-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Aditivo no art. 84, item 1, “b”, item 3, “a”, “b”, “c” e “d”, do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH – 2022, no art. 81, inc. VI, da Lei nº 13.303/2016, na Cláusula Quinta do Contrato nº 039/2024/COGERH, na Análise Técnica de Termo Aditivo Contratual (Repactuação) expedida pela COSET/SEPLAG, nas informações apresentadas pela Gerência Administrativa – GEADM/COGERH, na solicitação da Contratada, e tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob o NUP 29012.002300/2025-32, parte integrante deste Termo, independente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza-CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato n°039/2024/COGERH** em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, registrada no MTE/CE sob o nº 000181/2024, cuja data base é 1º de janeiro de 2025, dos empregados em empresas de segurança e vigilância, do plano CNTC no estado do Ceará. IX - VALOR DO ADITIVO: R\$ 137.769,60 (cento e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e centavos). X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura até 01/11/2025, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 039/2024/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 10/04/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios/CONTRATANTE e Claudia de Oliveira Duarte/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°051/2024/COGERH

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **MEMP CONSTRUÇÕES LTDA.** V – ENDEREÇO: RUA MANOEL QUEIROZ, Nº 470; BAIRRO: PAPICU; CEP.: 60.192-220; FORTALEZA-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh – 2022, em compatibilidade com o art. 71 da Lei nº 13.303/2016, na Comunicação Interna nº 0189/2025/Cogerh/Geman, advinda da Gerência de Manutenção, na solicitação da Contratada às fls. 04/05, bem como tudo o que consta no Processo NUP 29012.003476/2025-10, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza-CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 04 (quatro) meses o prazo de execução do contrato nº 051/2024/COGERH, o qual tem como objeto o CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA EM TRECHO DO RIO ARACATI-MIRIM, LOCALIZADA NO SÍTIO EMA, MUNICÍPIO DE AMONTADA – CE. IX - VALOR DO ADITIVO: O presente aditivo não tem repercussão financeira. X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de 12/04/2025, com término em 12/08/2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 051/2024/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 14/04/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Antenor Romero Filho / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 024/2025/COGERH**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: **FJ ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA;** RUA RATISBONA, Nº 465, SL 101; BAIRRO: CENTRO; CEP.: 63.100-140; CRATO-CE. OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **locação de um imóvel** localizado na Rua Cícero Araripe, 25 - Pimenta, no município de Crato/CE, com área total de aproximadamente 261,00 m², para instalação da Gerência Regional da Bacia do Salgado, no município de Crato – CE (Gerência Regional do Salgado), o qual será destinado para fins exclusivamente comerciais, não podendo a LOCATÁRIA mudar sua destinação sem o consentimento expresso dos LOCADORES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 003/2025/COGERH, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, mormente seu art. 13, inciso II, a Lei Federal nº 13.303/2016, art. 29, inciso V, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como tudo que consta do Processo Administrativo nº 29012.002861/2025-31, parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, contado a partir da dia 02 de abril de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025. SIGNATARIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / LOCATÁRIA - Francy Maristino de Lima / LOCADOR.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

** ***** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 026/2025/COGERH**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: **NOVAMETA LTDA;** RUA RIO TAPAJÓS, Nº 97-A; BAIRRO: BARRA DO CEARÁ; CEP.: 60.347-305; FORTALEZA-CE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de manutenção mecânica, incluindo a utilização de equipamentos e materiais**, nas estruturas hídricas da COGERH no Estado do Ceará nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240027, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações



e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, bem como, tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 29012.007608/2024-93. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 4.575.857,48 (quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE; Bruno Pinho Feijó / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 027/2025/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**; AVENIDA EMANCIPAÇÃO, Nº 500, PARTE B; BAIRRO: PARQUE DOS PINHEIROS; CEP.: 13.184-654; HORTOLÂNDIA-SP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 55 (cinquenta e cinco) unidades de DESKTOP AVANÇADO, PROCESSADOR EQUIVALENTE I7, RAM MINIMO 16GB, SSD NVME MINIMO 512GB, LICENCA WINDOWS 11, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Documento de Especificações Técnicas de TIC às fls. 51/62 bem como no parecer técnico nº 054/2025 emitido pela Célula de Governança e Aquisições de TIC – CEGOT às fls. 63/64. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230008 – ETICE/DITEC e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, a proposta da contratada, as informações oriundas da Gerência de Tecnologia da Informação - GETIN da COGERH, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo NUP 29012.003007/2025-92, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua celebração. O prazo de execução do objeto contratual é de até 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 210.430,00 (duzentos e dez mil, quatrocentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2025. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Mauricio Luis Cassalta de Paula Couto / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 028/2025/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: **TORINO INFORMÁTICA LTDA**; AV. 600 S/N – QUADRA 15 – MÓDULO 10 – SETOR INDUSTRIAL; BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA; CEP.: 29.161-399; SERRA-ES. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 120 (cento e vinte) unidades do MONITOR DE VIDEO, WEBCAM INTEGRADA, TELA LED, 23", RESOLUÇÃO 1920X1080, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Documento de Especificações Técnicas de TIC às fls. 51/62 bem como no parecer técnico nº 053/2025 emitido pela Célula de Governança e Aquisições de TIC – CEGOT às fls. 67/68. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230008 – ETICE/DITEC e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, a proposta da contratada, as informações oriundas da Gerência de Tecnologia da Informação - GETIN da COGERH, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo NUP 29012.003007/2025-92, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua celebração. O prazo de execução do objeto contratual é de até 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 118.680,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2025. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Rodrigo do Amaral Rissio / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 029/2025/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: **LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA**; ESTM JOSE COSTA DE MESQUITA, 200, GALPAO1 A 11; CEP.: 13.337-200; INDAIATUBA-SP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 35 (trinta e cinco) unidades do DESKTOP BÁSICO, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, RAM MINIMO 8GB, SSD NVME MINIMO 256GB, LICENCA WINDOWS 11 e 02 (duas) unidades da ESTAÇÃO DE TRABLHO CORPORATIVA – PROCESSADOR I7 OU SIMILAR, RAM 32GB, SSD NVME 512GB, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Documento de Especificações Técnicas de TIC às fls. 51/62 bem como no parecer técnico nº 052/2025 emitido pela Célula de Governança e Aquisições de TIC – CEGOT às fls. 65/66. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230008 – ETICE/DITEC e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, a proposta da contratada, as informações oriundas da Gerência de Tecnologia da Informação - GETIN da COGERH, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo NUP 29012.003007/2025-92, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua celebração. O prazo de execução do objeto contratual é de até 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 125.124,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e vinte e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2025. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Valter Antonio Sgroi Artea, Mauricio Kioshy Misumi / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº073/2024/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADO: **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MEDICA S.A**; AV. HERÁCLITO GRAÇA, Nº. 406, 2º ANDAR; BAIRRO: CENTRO; CEP.: 60.140-061; FORTALEZA-CE. OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão bilateral do contrato nº073/2024, cujo objeto consiste na contratação emergencial de serviços de assistência odontológica com cobertura estadual, e de Urgência e/ou emergência com cobertura em todo o território nacional, para os diretores, empregados públicos e ocupantes de cargos comissionados da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, bem como, seus dependentes legais, nos termos do art. 1º, I, da Lei nº. 9.656/98 e legislação complementar pertinente, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº. 009/2024/COGERH. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de RESCISÃO CONTRATUAL tem como fundamento nas disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH – 2022, mormente em seu art. 68, item 1, inciso I, bem como, no art. 69, inciso VII da Lei Federal nº. 13.303/2016 e no contrato nº 073/2024/COGERH, na cláusula 16.2, na Folha de informação e despacho emitida pela GEDEP, as fls. 02/03 e 25/26, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo NUP 29012.002829/2025-56, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIO: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios / CREDENCIANTE; Gustavo Henrique Zacharias Ribeiro E Daniel Soares Cavalcanti/CREDENCIADA. Fortaleza-CE, 16 de abril de 2025.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.



SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP:24001.004443/2025-94 (SUITE), Resolve conceder diárias a SERVIDORA lotada na Superintendência da Região do Cariri – SRSUL, abaixo relacionados, a fim de que a mesma possa no mês de fevereiro/2025, deslocar-se ao municípios de Fortaleza, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa concedendo-lhes diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS		VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE		
TEREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES	301513-2-1	DNS-1.	II	1,5	137,78	206,67
						206,67

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.016048/2025-54 (SUITE), Resolve conceder diárias aos SERVIDORES lotados no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Quixadá, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam, no mês de Março/2025, deslocar-se aos municípios de Fortaleza, Limoeiro do Norte, Quixeramobim, Russas e Tabuleiro do Norte, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhes diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS		VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE		
Ana Margarete Pinheiro Linhares	496005-1-8	Assistente Social	II	0,5	137,78	68,89
Antonia Gercina Ribeiro Lopes	404059-1-7	Aux. de Enfermagem	II	3,5	137,78	482,23
Daiana Cavalcante Lima	300152-7-4	Tec. de Laboratório	II	0,5	137,78	68,89
Francisca Valdine Fernandes Barbosa Brito	495573-1-0	Enfermeiro	II	0,5	137,78	68,89
José Ferreira Bezerra	402322-1-4	Motorista	II	3,5	137,78	482,23
Leda Maria Pinheiro dos Santos Maia	402319-1-9	Ag. de Administração	II	0,5	137,78	68,89
Levi Moura Lima	404057-1-2	At. de Enfermagem	II	3,5	137,78	482,23
Maria Aldenira Moreira	495598-1-X	Enfermeiro	II	1,5	137,78	206,67
						206,67
TOTAL					1.928,92	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.015257/2025-81 (SUITE), Resolve conceder diárias aos SERVIDORES lotados no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia do Crato, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam, no mês de Março/2025, deslocar-se aos municípios de Altaneira, Brejo Santo, Campos Sales, Fortaleza, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Penaforte e Tarrafas, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhes diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS		VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE		
Carlos Henrique de Sá Macedo	085041-1-3	Ag. de Administração	II	2,0	137,78	275,66
Fabiola Alencar de Biscuccia	301602-5-8	DAS-2	II	4,5	137,78	620,01
Juscelino Leal Lobo	010525-1-9	Ag. de Administração	II	1,0	137,78	137,78
Maria Luizete Barbosa D. Xenofonte	085864-1-1	Visitador Sanitário	II	2,5	137,78	344,45
						344,45
TOTAL					1.377,80	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.023116/2025-31 (SUITE), Resolve conceder diárias o(a) SERVIDOR(A) lotado(a) no Laboratório Central de Saúde Pública, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de ABRIL/2025, deslocar-se ao(s) município(s) de Crato, Juazeiro e Icó, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS		VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE		
Luiz Flávio Oliveira	700202.1.1	Motorista	II	2,5	137,78	344,45
						344,45

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.016275/2025-80 (SUITE), Resolve conceder diárias aos SERVIDORES lotados na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Aracati, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam, no mês de Março/2025, deslocar-se aos municípios de Limoeiro do Norte, Icapuí, Russas e Fortaleza, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.



NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Wilson Borges da Silva	3014825-8	A.S.P	II	1,0	137,78	137,78	12, 21
Enilda Gamas Pessoa Araújo	3015949-7	Enfermeira	II	0,5	137,78	68,89	26
Maria Marta Andrade de Sousa Oliveira	3015279-4	Odontóloga	II	3,0	137,78	413,34	10, 11, 12, 13, 21, 28
Francisco Dimas da Silva	3015315-4	A.S.P	II	2,0	137,78	275,56	20, 26, 27, 28
TOTAL						895,57	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.026549/2025-49 (SUITE), Resolve conceder **diárias** o(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) na Superintendência da Região de Fortaleza - SRFOR, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de ABRIL/2025, deslocar-se ao(s) município(s) de Itapiopoca, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Chistianne Michelly Albuquerque Bonfim	999945-7-6	Enfermeira	II	0,5	137,78	68,89	03
TOTAL						68,89	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.022371/2025-67 (SUITE), RESOLVE conceder **diárias** as **SERVIDORAS** lotadas na Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde, abaixo mencionadas, a fim de que as mesmas possam, no mês de Março/2025, deslocar-se aos municípios de Juazeiro do Norte e Barbalha, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Maria Clara Santos Aguiar	30037057	DNS-1	II	2,5	137,78	344,45	26-28
Anacélia Gomes de Matos Mota	49256612	DNS-2	II	2,5	137,78	344,45	26-28
TOTAL						688,90	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no NUP: 24001.024849/2025-93 (SUITE), RESOLVE CONCEDER **diárias** a **SERVIDORES** lotada na Célula de Patrimônio e Manutenção – CEMAN, abaixo mencionada, a fim de que a mesma possa, no mês de abril/2025, deslocar-se ao município de Quixeramobim, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Francisco das Chagas Barbosa Pereira	083369-1-1	Aux. de Serv.	II	4,5	137,78	620,01	07-11
Luiz de Lavor Neto	086681-1-6	Aux. Adm.	II	4,5	137,78	620,01	07-11
TOTAL						1.240,02	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP:24001.007173/2025-73 (SUITE) RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** lotados na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Canindé, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam no mês de Fevereiro/2025, deslocar-se aos municípios de Quixadá, Boa Viagem, Fortaleza, Maracanaú, Itatira, Taubá e Milhã, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Natália Caroline Germano Rocha	300157-7-0	DNS-2	II	2,5	137,78	344,45	03, 05, 07, 14, 19
Ana Katia Pereira Silvestre	491315-1-8	DAS-2	II	2,5	137,78	344,45	06, 13-14, 25
Jose Ivan Alves de Freitas	102140-1-7	Agente. de Administração	II	2,5	137,78	344,45	10,12,17,18,19
Francisco Danilo de Almeida Santos	301533-2-4	Guarda de Endemias	II	3,5	137,78	482,23	05, 06, 11, 12, 13, 20, 21
Francisco José de Freitas Alves	301598-2-9	Guarda de Endemias	II	0,5	137,78	68,89	05
Francisco Maciel Brasileiro	300968-1-9	Agente de Saúde Pública	II	1,5	137,78	206,67	05, 11, 13
Rosemary da Silva Monteiro	492484-1-5	Auxiliar de Enfermagem	II	2,5	137,78	344,45	19-21
TOTAL						2.135,59	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicado por incorreção.

*** * ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.002565/2025-46 (SUITE), RESOLVE conceder **diárias** ao **SERVIDOR** lotado na Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde, abaixo mencionado, a fim de que o mesmo possa, no mês de Janeiro/2025, deslocar-se ao município de Juazeiro do Norte, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.



NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Osmar José do Nascimento	30008804	DNS-1	II	1,5	137,78	206,67	30-31
TOTAL						206,67	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP:24001.016556/2025-32 (SUITE) RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** lotados na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Canindé, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam no mês de Março/2025, deslocar-se aos municípios de Quixadá, Boa Viagem, Fortaleza, Maracanaú, Itatira, Arneiroz e Paramotí, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Natália Caroline Germano Rocha	300157-7-0	DNS-2	II	6,0	137,78	826,68	13, 14, 20, 22 - 25, 26, 27.
Ana Katia Pereira Silvestre	491315-1-8	DAS-2	II	4,0	137,78	551,12	14, 22 - 25,
Jose Ivan Alves de Freitas	102140-1-7	Agente. de Administração	II	4,5	137,78	620,01	06, 13, 18, 20, 24 - 25, 26, 28.
Francisco Danilo de Almeida Santos	301533-2-4	Guarda de Endemias	II	1,0	137,78	137,78	10, 20.
Francisco José de Freitas Alves	301598-2-9	Guarda de Endemias	II	0,5	137,78	68,89	13.
Franciso Maciel Brasileiro	300968-1-9	Agente de Saúde Pública	II	0,5	137,78	68,89	13.
Rosemary da Silva Monteiro	492484-1-5	Auxiliar de Enfermagem	II	2,5	137,78	344,45	26 - 28.
TOTAL						2.617,82	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.018475/2025-77 (SUITE), Resolve conceder **diárias** ao **SERVIDOR** lotado na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Brejo Santo, abaixo mencionado, a fim de que o mesmo possa, no mês de Março/2025, deslocar-se ao município de Fortaleza, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Gecivan Pereira de Lima	301520-0-X	A.S.P.	II	3,0	137,78	413,34	13-14, 26-27
TOTAL						413,34	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.028888/2025-60 (SUITE), RESOLVE conceder **diárias** aos **SERVIDORES** lotados na Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam, no mês de abril/2025, deslocarem-se ao município de Limoeiro do Norte, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhes diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Ursula de Sousa Caminha	300098-2-7	DNS-3	II	2,5	137,78	344,45	23-25
Neilton Monteiro Pascoal	300890-1-4	Guarda de Endemias	II	2,5	137,78	344,45	
TOTAL						688,90	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.006796/2025-29 (SUITE), Resolve conceder **diárias** a **SERVIDORA** lotada na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Russas, abaixo mencionada, a fim de que a mesma possa, no mês de fevereiro/2025, deslocar-se aos municípios de Fortaleza, Limoeiro do Norte, Morada Nova, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Márcia Lúcia de Oliveira Gomes	496.056-1-7	DNS-2	II	4,0	137,78	551,12	06, 07, 10, 11, 12, 13, 19, 20
TOTAL						551,12	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.017980/2025-02 (SUITE), Resolve conceder **diárias** o(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) na Superintendência da Região de Fortaleza - SRFOR, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de MARÇO/2025, deslocar-se ao(s) município(s) de Itapipoca, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.



NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Francisco Elvis Firmino da Fonseca	300292-2-4	DNS-I	II	0,5	137,78	68,89	07
TOTAL						68,89	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.002223/2025-26 (Suite), Resolve conceder **diárias** aos **SERVIDORES** lotados na Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe/SRLES abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam, no mês de fevereiro/2025, deslocar-se aos municípios de Fortaleza, Jaguaribe, Potiretama, Iracema, Aracati, São João do Jaguaribe, Morada Nova, Russas e Jaguaretama com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e a Portaria 143/2025 – SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Francisco José de Oliveira	301.530-9-X	Guarda de Endemias	II	5,5	137,78	757,79	03, 05, 10, 12, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 27
Chiara Lubich Medeiros de Figueiredo	300.094-6-0	DNS 2	II	1,0	137,78	137,78	03, 20
Jussara Santos Vieira	300.104-8-5	DNS 2	II	1,0	137,78	137,78	03, 19
José Zezito dos Santos	300.880-1-8	Guarda de Endemias	II	2,5	137,78	344,45	05, 10, 11, 20, 21
Samuel do Vale Freitas	300.088-5-5	DNS 2	II	0,5	137,78	68,89	05
José Iramilson Oliveira Gomes	300.161-0-6	DNS 1	II	1,0	137,78	137,78	10, 25
Vanuza Cosme Rodrigues	300.088-4-7	DNS 2	II	2,0	137,78	275,56	11, 18, 26, 28
Angela Marina Maia de Freitas	300.332-3-X	Técnico de Enfermagem	II	1,0	137,78	137,78	11, 18
Manoel Carneiro Neto	301.531-1-1	Agente de Saúde Pública	II	1,0	137,78	137,78	11, 20
Josianne Alves de Freitas Maia	496.393-1-7	Médica	II	0,5	137,78	68,89	20
TOTAL						2.204,48	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.016496/2025-58 (SUÍTE), Resolve conceder **diárias** aos **SERVIDORES** lotados na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Camocim/COADS/Camocim, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam no mês de março/2025, deslocar-se aos municípios de Tianguá, Sobral, Fortaleza, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Maria Goreti Viana	083927-1-4	Aux Adm	II	0,5	137,78	68,89	14
Rui Amauri Fontenele	902138-1-4	Motorista	II	0,5	137,78	68,89	7
Silvana Maria Fontenele de Moraes	495638-1-7	Enferm.	II	0,5	137,78	68,89	26
TOTAL						206,67	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.003175/2025-93, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **FIAMA DOS SANTOS DE FREITAS BESSA**, matrícula 30021029, ocupante do cargo de Técnico de enfermagem (Grupo Ocupacional Auxiliar Técnico em Saúde – ATS), lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza / HGF, a partir de 20 de janeiro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 24001.024081/2025-58, RESOLVE Reconhecer as viagens realizadas aos municípios de Baturité, Acaraú, Camocim, Itapipoca, Sobral, Tianguá e Quixadá, pelo **SERVIDOR** lotado na Coordenadoria Logística de Recursos Biomédicos – COLOB, abaixo relacionado, que aconteceram durante o mês de Março/2025, com a finalidade de realizar entregas de medicamentos e hipoclorito, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 – SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	V.UNIT.		
Francisco Mauro Matias Lima	084610-1-5	Motorista	II	11,0	137,78	1.515,58	1.515,58
TOTAL						1.515,58	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 24001.020133/2025-17, RESOLVE Reconhecer as viagens realizadas aos municípios de Juazeiro do Norte, Crato e Brejo Santo, pelo **SERVIDOR** lotado na Coordenadoria Logística de Recursos Biomédicos – COLOB, abaixo relacionado, que aconteceram durante o mês de Fevereiro/2025, com a finalidade de realizar entregas de medicamentos e hipoclorito, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 – SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.



NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS				VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
Francisco Mauro Matias Lima	084610-1-5	Motorista	II	3,5	137,78	482,23	482,23	24-27
TOTAL							482,23	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo no NUP: 24001.023273/2025-47 (SUITE), RESOLVE Reconhecer a viagem realizada aos municípios de Limoeiro do Norte, Russas e Aracati, pelo SERVIDOR lotado na Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT, abaixo relacionado, que aconteceu durante o mês de março/2025, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS				VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
Neilton Monteiro Pascoal	300890-1-4	Guarda de Endemias	II	1,5	137,78	206,67	206,67	20-21
TOTAL							206,67	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.025961/2025-41 (SUITE), Resolve Reconhecer as viagens realizadas aos municípios de Fortaleza, Icó, Crato e Mauriti, pelos SERVIDORES lotados na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Brejo Santo, abaixo relacionada, que aconteceu durante o mês de Fevereiro/2025, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa concedendo-lhe diária em conformidade com o Decreto 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS				VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
José Ranilson Pinheiro dos Santos	300877-1-2	G. Endemias	II	4,5	137,78	620,01	10-13,25,26	
Fernanda Cartaxo Martins Pitanga	496373-1-4	A. Social	II	1,0	137,78	137,78	25,26	
Jaqueleine Gomes Araújo	104252-1-2	DAS-1	II	0,5	137,78	68,89	25	
Ana Maria Nunes de Lucena	495617-1-7	Enfermeira	II	0,5	137,78	68,89	25	
Maria Diana Figueiredo Araújo Leite	496062-1-4	C. Dentista	II	0,5	137,78	68,89	25	
Janaina Fernandes Frutuoso	999947-2-X	Farmacêutica	II	2,5	137,78	344,45	11-13	
TOTAL							1.308,91	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.019326/2025-25 (SUITE), RESOLVE Reconhecer as viagens realizadas ao município de Juazeiro do Norte, pelo SERVIDOR lotado na Célula de Manutenção e Patrimônio - CEMAN, abaixo relacionado, que aconteceu durante o mês de Fevereiro/2025, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS				VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
Valnei Antonio de Oliveira Gadelha	403965-1-9	Ag. Adm.	II	4,5	137,78	620,01	620,01	17 - 21
TOTAL							620,01	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°0176/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no NUP de Nº 24001.001395/2025-82 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **ANA MARIA PEIXOTO CABRAL MAIA**, matrícula nº 300.086-8-5, Coordenadora da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde COVEP/SEVIG/SESA no período de 24 a 25 de janeiro de 2025, a fim de que a mesma possa viajar a Juazeiro do Norte, com o objetivo de participar da Primeira Reunião de Acolhimento de Gestores 2025, organizada pelo Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará (COSEMS-CE), a ser realizada em Juazeiro do Norte/CE, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$ 1.768,30 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), em conformidade com o Decreto nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1105/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo NUP: 24001.017089/2024-87 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento - base, ao(a) servidor(a) **MARIA ADRIELY FONTELES PINHEIRO**, matrícula nº 300223-8-6, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCCO, partir de 02 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1134/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.028120/2023-24 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu



vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **JESSICA CAMILA DA SILVA**, matrícula nº 300152-5-8, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, por cumprir escala de plantão na Emergência, a partir de 22 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1646/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.019585/2025-56 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **THAÍS NOGUEIRA FACÓ DE PAULA PESSOA**, matrícula nº 010603-8, Coordenadora de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SEAPS, no período de 26 a 28 de março de 2025, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília/DF, com o objetivo de participar da reunião da Câmara Técnica de Atenção Primária à Saúde (CTAPS), concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 6.404,97 (seis mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e sete centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1727/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.020897/2025-11 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **DEBORA ROCHA DE SOUSA**, matrícula nº 300.244.2-7, Psicóloga da Unidade Técnica do Cerest da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 31 de março a 01 de abril de 2025, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília/DF, com o objetivo de participar da Conferência Livre Nacional de Saúde Mental e Trabalho (CLNSMT), concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$5.761,58 (cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1730/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.019055/2025-16 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **TEREZA ROSANE DE ARAÚJO FELIPE TORRES LIMA**, matrícula nº 082.652-1-6, Farmacêutica da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 31 de Março a 02 de Abril de 2025, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar da Reunião Presencial da Câmara Técnica de Qualidade no Cuidado e Segurança do Paciente (CTQCSP), concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor de R\$929,95 (novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$464,98 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$1.766,91 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1779/2025-1 A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.022505/2025-40 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **SANLIO CIRNE DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 493.905.1.3, servidor, exercendo suas funções na CETRA/CORAC/SESA, nos dias 03 a 05 de abril de 2025, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Florianópolis/Santa Catarina, com o objetivo de promover discussão sobre renovação, crescimento, interação, tudo em prol do desenvolvimento na qualidade dos transplantes e doações de órgãos e tecidos, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Florianópolis/Fortaleza no valor de R\$ 3.484,91 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2025

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1851/2025-1 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.022362/2025-76 (Suite). Resolve autorizar o afastamento da servidora **JANE MARY DE MIRANDA LIMA**, matrícula nº 495415-1-1, Orientadora da Célula de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 02 a 04 de abril de 2025, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar da reunião da Câmara Técnica de Saúde do Trabalhador (CTST), concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor de R\$ 929,95 (novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$ 464,98 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.766,91 (mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1972/2025-1 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº NUP: 24001.021706/2025-20 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **MARIA DOLORES DUARTE FERNANDES**, matrícula nº 300086-6-9, DNS 1 da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 10 a 11 de Abril de 2025, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília/DF, com a finalidade de participar da Câmara Técnica Presencial de Vigilância Sanitária, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$3.617,95 (três mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

24001.022016/2025-98

PORTARIA Nº1973/2025-1 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.022016/2025-98 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **MARIA DOLORES DUARTE FERNANDES**, matrícula nº 300086-6-9, DNS 1 da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 10 a 11 de abril de 2025, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar da Reunião da Câmara Técnica Presencial de Vigilância Sanitária, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, num valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor de R\$557,97 (quininhos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$278,99 (duzentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$1.208,94 (um mil, duzentos e oito reais e noventa e quatro centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORATARIA Nº2077/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 24001.022419/2025-37 do SUITE, Resolve Conceder, de acordo com a lei nº 9.965, de 10 de novembro de 1975, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 17 de novembro de 1975, combinado com o Decreto nº 11.812, de 9 de abril de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 27 de abril de 1976, **Averbação de Tempo de Contribuição** – Empresa Privada, ao(a) servidor(a) **ZUIL FERNANDES LOBO FILHO**, ocupante do cargo de Médico referência nº 13, matrícula nº 10770718, com lotação nesta Secretaria e exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, acerca dos períodos abaixo discriminados. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2025. Certidão de contribuição emitida pelo: INSS – Instituto Nacional de Previdência Social, no dia 05/07/2024. Empresa: PER. CONTR CNIS 1-1123246961-5

FUNÇÃO	DOCUMENTO	NIT	INÍCIO	FIM	DIAS
-----	-----	1123246961-5	01/02/1988	30/05/1992	1.580

Empresa: Município de Maracanaú - 7605850000162

FUNÇÃO	DOCUMENTO	NIT	INÍCIO	FIM	DIAS
Médico	-----	1123246961-5	01/06/1992	09/12/1992	189

Tempo líquido averbado: 1.769 dias, ou seja, 04 anos, 10 meses e 09 dias.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

PORATARIA Nº2086/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 24001.019703/2025-26 do SUITE, RESOLVE DECLARAR, nos termos dos arts.80, inciso VII, 105 com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **CARLOS GONÇALVES SUCUPIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo/função de Médico, referência 14, matrícula nº 10771218, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, faz jus à **Licença Especial**, de 3(três) meses, referente ao 1º quinquênio 10/12/1992 a 09/12/1997. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

PORATARIA Nº2133/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP 24001.065183/2024-42 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que o servidor **JOSE FERREIRA BEZERRA**, matrícula nº 402322-1-4, que exerce função de Motorista Gerais (Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADS/ADO), lotado no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Quixadá/CE/HEMOCE/QUIXADÁ/CE, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** JOSE EVANDRO FERREIRA BEZERRA, conforme ofício nº68/2023/Defensoria Geral Pública do Estado do Ceará/Defensoria Pública da Comarca de Quixadá/CE, e Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Brasilino - 1º Ofício de Ibareta/CE, em 02 de maio de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

PORATARIA Nº2135/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.025659/2025-93 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a Servidora **FRANCISCA FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº100156-2-6, que exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Coordenadoria Administrativo-Financeira/SRLES/COAFI/Jaguaribe/CE, e, de acordo com a Lei nº18.142, de 01 de julho de 2022, e seus Arts.1º e 2º, e §§1º e 2º, que alterou o art.3º da Lei nº 14.101, de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre a Transposição de Agente Comunitário de Saúde para quadro suplementar desta Secretaria, **passou a assinar** FRANCISCA FERNANDES DE OLIVEIRA NUNES, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil do Distrito de Feiticeiro/Jaguaribe/CE, em 18 de julho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

PORATARIA Nº2163/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº NUP: 24001.022978/2025-47 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **MARIA DE FÁTIMA TEREZA DE ALBUQUERQUE CORRÉA**, matrícula nº 081.099-1-5, DNS 3 da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 22 a 23 de abril de 2025, a fim de que a mesma possa viajar a cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar do 2º Simpósio Internacional de Farmacovigilância da ANVISA, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, num valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor de R\$557,97 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos) acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$278,99 (duzentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$1.208,94 (um mil, duzentos e oito reais e noventa e quatro centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

Nº014/2025.

TERMO DE REVOCAGÃO DO GRUPO I (ITENS 01, 02, 03 E 04), DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/0433, CUJA FINALIDADE É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE SESA.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), inscrito(a) no CNPJ nº 07.954.571/0038-04, 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no art. 71, II e art. 165, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Súmula 473 do STF, resolve REVOGAR o Grupo I (itens 01, 02, 03 e 04), referente ao PE 2023/0433, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório, para atender as necessidades da Rede SESA, em consonância com a manifestação técnica e os motivos expostos no bojo do processo administrativo NUP 24001.019716/2024-14, por razões de interesse público, demonstrada a conveniência e a oportunidade da ocasião. Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, para os interessados oferecerem manifestação, conforme determinação do artigo 165, inciso I, alínea d da Lei Federal nº 14.133/2021. Pelo que firma a presente revogação, deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/CE, 16 de abril de 2025

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Republicado por incorreção.

**** * ***

APOSTILAMENTO Nº225/2025

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-1, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.028481/2025-32, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento aos Contratos**:



CONTRATO N°	EMPRESA
1581/2024	VERTICAL CE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA
Coordenadoria de Suprimentos - COSUP	15547 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0 12614 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0

Para nele incluir as dotações orçamentárias, conforme documento em anexo à fl. 02 dos autos do processo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA - 2025
Coordenadoria de Suprimentos - COSUP	15547 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0 12614 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 16 de abril de 2025.

Ícaro Tavares Borges
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**EXTRATO ADITAMENTO N°170/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202409144
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231898**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI III** – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202409144, Pregão Eletrônico nº 20231898, à prorrogação do prazo que passará até o dia 21/04/2026 junto a empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.619.992/0001-56 . IV – ITEM: ITEM: 1; 690074 - PONTEIRA, DEVE SE ADAPTAR A UNIDADE DE CONTROLE DE GERADOR DE RADIO FREQUENCIA, DE RADIOFREQUENCIA, ANGULO DE 90° SEMI FLEXIVEL, USO EM ARTRO ... - Ampla Disputa Marca: RASEK QUANT. HOMOLOGADOS: 90; VALOR UNIT: R\$ 440,0000; QUANT. REMANESCENTES: 80; ITEM: 2; 626567 - EQUIPO, CONTROLE DE PRESSAO DE 40 A 150 MMHG E FLUXO, PARA BOMBA DE INFUSAO, USO EM ARTROSCOPIA DE OMBRO, CASSETE DE CONEXAO A BOMBA DE INFUS ... - Ampla Disputa Marca: RASEK QUANT. HOMOLOGADOS: 90,00; VALOR UNIT: R\$ 380,0000; QUANT. REMANESCENTES: 75; ITEM: 3; 690119 - CANULA, DE INFUSAO USO EM ARTROSCOPIA DE OMBRO, APRESENTACAO EM TRES DIAMETROS 7, 8 E 9MM, COMPRIMENTO DE 75 A 80MM, POLIETILENO, TRANSPARENT... - Ampla Disputa Marca: HORTRON QUANT. HOMOLOGADOS:140,00; VALOR UNIT: R\$230,0000; QUANT. REMANESCENTES: 113; ITEM: 4; 158445 - PASSADOR DE SUTURA, FORMA DE LACO DESCARTAVEL, VARIAS ANGULACOES, 30°, 45° E 60°, FIO EM NITINOL, USO EM ARTROSCOPIA DE OMBRO, EMBALAGEM 1.0 ... - Ampla Disputa Marca: HORTRON QUANT. HOMOLOGADOS:90,00; VALOR UNIT: R\$310,0000; QUANT. REMANESCENTES: 74; ITEM: 5; 1225401 - ANCORA PARA SUTURA, DÉ OMBRO 3,0 A 31MM, BIOABSORVIVEL, FIO POLIETILENO COM ULTRA ALTO PESO MOLECULAR, UHWPE, NAO ABRASIVO, SEDOSO, TRANCADO ... - Ampla Disputa Marca: LEPINE QUANT. HOMOLOGADOS:70,00; VALOR UNIT: R\$1.600,0000; QUANT. REMANESCENTES: 65; ITEM:6; 99139 - ANCORA PARA SUTURA, DE OMBRO EM 5,0 MM, METALICA, FIO POLIETILENO COM ULTRA ALTO PESO MOLECULAR UHWPE, NAO ABRASIVO, SEDOSO, TRANCADO EM BRANCA ... - Ampla Disputa Marca: SARTORI QUANT. HOMOLOGADOS:430,00; VALOR UNIT: R\$330,0000; QUANT. REMANESCENTES: 404; ITEM:7; 1191320 - LAMINA, PARA ARTROSCOPIA DE OMBRO, ACO INOX, ENCAIXE CIRURGICO, ESTERIL, SHAVER, PARTES OSSEAS, 3 A 6MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs:- Ampla Disputa Marca: RASEK QUANT. HOMOLOGADOS:130,00 ; VALOR UNIT: R\$340,0000 ; QUANT. REMANESCENTES: 118; ITEM:8; 1191330 - LAMINA, PARA ARTROSCOPIA DE OMBRO, ACO INOX, ENCAIXE CIRURGICO, ESTERIL, SHAVER, PARTES MOLES, 3 A 6MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs:- Ampla Disputa Marca: RASEK QUANT. HOMOLOGADOS:130,00 ; VALOR UNIT: R\$340,0000 ; QUANT. REMANESCENTES: 116;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°279/2022
PROCESSO N°24001.005898/2025-27
PRÉ-RESERVA 1366257000**

I – ESPÉCIE: DOC. 202/2025 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 279/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HM/SESA; III – ENDEREÇO:Av. Frei Cirilo, nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **Rioméd – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Conegundes Rodrigues, nº 344 - A, Parreão, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°279/2022**, que tem como objeto serviço de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura de peças para 29 (vinte e nove) camas hidráulicas, marca HOSPIMETAL e 87 (oitenta e sete) camas tipo fawler, marca MOVEIS ANDRADE, pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HM/SESA; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 42.743,40 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos); IX – DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir do dia 23 de abril de 2025; X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA:14/04/2025; XIII – SIGNATARIOS:Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Tayná Lopes Lemos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°121/2023
PROCESSO N°24001.016546/2025-05
PRÉ-RESERVA 1366825000**

I – ESPÉCIE: DOC. 191/2025 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA - HSMM; III – ENDEREÇO: Rua Sítio Joaquim, s/n, Messejana, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA:**TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA**; V – ENDEREÇO: Av. José Amora Sá, 1550, Distrito Industrial II, Eusébio/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 57, inciso II, e 65, §8º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – OBJETO:**Prorrogação do prazo e do valor**, além do reajuste, com base no IPCA, do Contrato 121/2023 celebrado com a TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA., que tem como objeto serviço de lavanderia; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 2.802.517,34 (dois milhões, oitocentos e dois mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos); IX – DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir do dia 12 de abril de 2025; X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA:11/04/2025; XIII – SIGNATARIOS:ANA PATRICIA OLIVEIRA MOURA LIMA,MARCONI JANNUZZELLI JUNIOR e MANUEL VITOR DA CRUZ FERREIRA MACIEL.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 294/2024
NUP 24001.046972/2024-84
PRÉ-RESERVA N°1336903000**

I – ESPÉCIE: Doc. nº 182/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 294/2024; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, nº 2405, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOSAÚDE**; V – ENDEREÇO: Rua Monsenhor Otávio de Castro, nº 756, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, c/c art. 65, I, “b” e §1º, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Alterar a gestora, acrescer e prorrogar o Contrato nº294/2024**, que tem como objeto serviços especializados em horas/ano na área de Farmacêutico Bioquímico.; IX – DA ALTERAÇÃO DE GESTOR: A gestora do presente contrato passará a ser a Sra. Mary Emiseney Moura da Silveira, matrícula nº 083814.1.0 e CPF nº 123.978.223-34; X – VALOR GLOBAL: R\$ 2.421.551,01 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e um centavos); XI – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de abril de 2025; XII – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XIII – DATA: 07/04/2025; XIV – SIGNATARIOS: Italo José Mesquita Cavalcante e José Rogério Gomes Pereira.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/07902

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA III – OBJETO: O **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO – MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20241670 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo 24001.054703/2024-91. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); UNI HOSPITALAR CEARA LTDA ITEM 1: 1409240 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO + FORMOTEROL FUMARATO, + GLICOPIRRONIO BROMETO 100MCG + 6MCG + 12,5MCG, SOLUCAO AEROSOL, FRASCO 120 DOSES + INAL ...- Ampla Disputa. QUANT. 4.850; VALOR UNITÁRIO: 361,0900; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA ITEM 3: 1538300 - CETOPROFENO, 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA Obs:- Ampla Disputa. QUANT. 41.500 ; VALOR UNITARIO: 1,2000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241670; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/08467

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA – COAPH. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **RESGISTRO DE PREÇO - SERVIÇO ESPECIALIZADO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20220698, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02037297/2022. Subcláusula Unica - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITENS; COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA – COAPH: ITEM: 1; 1083850 - SERVICO DE ENFERMAGEM - SERVICO TECNICO DE ENFERMAGEM, SEMANA DIURNO , UNIDADE 1.0 MEDIDA- Obs.: QUANT.: 3.081.251; VALOR UNITARIO: R\$ 18,4000; ITEM: 2; 1083746 - SERVICO DE ENFERMAGEM - SERVICO DE TECNICO DE ENFERMAGEM, SEMANA NOTURNO , UNIDADE 1.0 MEDIDA- Obs.: QUANT.: 1.469.124; VALOR UNITARIO: R\$ 21,7600; ITEM: 3; 1083756 - SERVICO DE ENFERMAGEM - SERVICO TECNICO DE ENFERMAGEM, DIURNO, FINAL DE SEMANA E FERIADOS , UNIDADE 1.0 MEDIDA- Obs.: QUANT.: 968.701; VALOR UNITARIO: R\$ 19,8900; ITEM: 4; 1083766 - SERVICO DE ENFERMAGEM - SERVICO DE TECNICO DE ENFERMAGEM, NOTURNO, FINAL DE SEMANA E FERIADOS , UNIDADE 1.0 MEDIDA- obs.: QUANT.: 656.255; VALOR UNITARIO: R\$ 23,2200; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220698; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 185/2025
PROCESSO Nº24001.002545/2025-75
PRÉ-RESERVA 1361762000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;
 CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Contratação de plataforma em nuvem** para gerenciamento de solução de Controle de Acesso da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA, Nível central para fins de prover a segurança e obter o gerenciamento de entrada e saída dos funcionários, visitantes e prestadores de serviços, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL:e R\$ 1.370.392,40 (um milhão trezentos e setenta mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12416 - 24200164.10.126.174.20746.03.339140.1.5009100000.0. FORO: Fortaleza/CE; DATA:10/04/2025; SIGNATARIOS: ICARO TAVARES BORGES E FRANCISCO ANTÔNIO MARTINS BARBOSA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 275/2025
PROCESSO Nº24001.020574/2025-19
PRÉ-RESERVA 1368847000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **A aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares** nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; VIGÊNCIA:06 (seis) meses, contado da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 11.596,00 (onze mil quinhentos e noventa e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:24200014.10.302.171.10893.03.449052.1.634.3220059.1.4.01; 24200014.10.302.171.10893.03.449052.2.634.3220059.1.4.01 – (Superávit); FORO: Fortaleza/CE; DATA:14/04/2025; SIGNATARIOS: ICARO TAVARES BORGES e ACIR XAVIER.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 281/2025
PROCESSO Nº24001.019904/2025-23
PRÉ-RESERVA 1368834000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **INOXCOOK COMERCIAL LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **A aquisição de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado da publicação; VALOR GLOBAL:R\$ 253.995,00 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200014.10.302.171.10893.03.449052.1.634.3220059.1.4.01 - 24200014.10.302.171.10893.03.449052.2.634.3220059.1.4.01 – (Superávit) FORO: Fortaleza/CE; DATA:11/04/2025; SIGNATARIOS: ICARO TAVARES BORGES e FABIO PERIQUITO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 286/2025
PROCESSO Nº24001.017705/2025-81
PRÉ-RESERVA 1369708000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;
 CONTRATADA: **LOCMED HOSPITALAR LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Aquisição de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 397.405,36 (trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinco reais e trinta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:- 24200014.10.302.171.10893.03.449052.1.634.3220059.1.4.01 - 24200014.10.302.171.10893.03.449052.2.634.3220059.1.4.01 – (Superávit) FORO: Fortaleza/CE; DATA:24/03/2025; SIGNATÁRIOS: CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO E VANIA MARIA CRISTINO MACIEL.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 287/2025
PROCESSO Nº24001.017570/2025-53
PRÉ-RESERVA 1369705000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **LOCMED HOSPITALAR LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Aquisição de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 794.810,72 (setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e dez reais e setenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 24200014.10.302.171.10893.03.449052.1.634.3220059.1.4.01 - 24200014.10.302.171.10893.03.449052.2.634.3220059.1.4.01 – (Superávit) FORO: Fortaleza/CE; DATA: 24/03/2025; SIGNATÁRIOS: CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO E VANIA MARIA CRISTINO MACIEL.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 288/2025
PROCESSO Nº24001.019137/2025-52
PRÉ-RESERVA 1369713000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA CONTRATADA: **LOCMED HOSPITALAR LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.241.891,75 (um milhão duzentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 24200014.10.302.171.10893.03.449052.1.634.3220059.1.4.01; - 24200014.10.302.171.10893.03.449052.2.634.3220059.1.4.01; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 24.03.2025 SIGNATÁRIOS: CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO e VANIA MARIA CRISTINO MACIEL

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 335/2025
PROCESSO Nº24001.019068/2025-87
PRÉ-RESERVA 1369094000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HCASG; CONTRATADA: **ESSE ENE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Aquisição de Insumos de Laboratório**, com equipamento em regime de comodato, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021; VALOR GLOBAL: R\$ 4.167.385,00 (quatro milhões cento e sessenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – R\$ 385,00 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – R\$ 4.167.000,00 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 08/04/2025; SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Saulo Bezzato de Magalhães.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 360/2025
PROCESSO Nº24001.004154/2025-95
PRÉ-RESERVA 1364386000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS – SESA/HSJ; CONTRATADA: **COOPEND-COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARA LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Prestação dos Serviços em horas**, procedimentos e exames na categoria de Médico Endoscopista, para atender as necessidades das unidades de saúde da Rede SESA, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 713.183,66 (setecentos e treze mil cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.171.20578.03.339034.1.5009100000.0; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 11/04/2025; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU e DÉCIO SAMPAIO COUTO JUNIOR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 372/2025
PROCESSO Nº24001.023753/2025-16
PRÉ-RESERVA 1370614000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **A aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 471.985,00 (quatrocentos e setenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01; - 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 09/04/2025; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e FERNANDA NOGUEIRA MESER.

Cicero Douglas Silva Rufino
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** * *** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 380/2025
PROCESSO Nº24001.004980/2025-34
PRÉ-RESERVA 1369424000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará.; OBJETO: **Aquisição do medicamento Daratumumab**, 400 mg, solução para diluição injetável, frasco ampola 20mL, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 3.607.140,96 (três milhões, seiscentos e sete mil, cento e quarenta reais e noventa e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2506 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.5009100000.0. FORO: Fortaleza/CE; DATA: 11/04/2025; SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES E MILENE DE CAMPOS PAIXÃO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** * ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO N°386/2025
PROCESSO N°24001.011353/2025-50
PRÉ-RESERVA 1370560000

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA. CONTRATADA: **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição por Dispensa de Licitação** de medicamento para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir de sua publicação VALOR GLOBAL: R\$ 82.264,56 (oitenta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02506 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 15.04.2025 SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES e Myrtis Eliene Lima de Andrade

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 387/2025
PROCESSO N°24001.010317/2025-79
PRÉ-RESERVA 136943000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Aquisição de medicamento** do componente especializado da assistência farmacêutica grupo 2/TES, “ATORVASTATINA 40 MG COMP” por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 769.761,00 (setecentos e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00580 - 24200744.10.302.171.20518.03.339032.1.5009100000.0 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 15/04/2025; SIGNATÁRIOS: CARO TAVARES BORGES E MAURICIO CAVALCANTE FILIZOLA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 389/2025
PROCESSO N°24001.105099/2024-79
PRÉ-RESERVA 137126200

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA CONTRATADA: **EVANDRO SOUZA MENDES LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará. OBJETO: **aquisição de fraldas descartáveis infantis**, EG-XXG, usuário 14 a 25kg, avulso 1.0 unidade, modelo Personal Baby Total Protect, marca Baby Total, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir de sua publicação VALOR GLOBAL: R\$ 18.497,76 (dezento mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2506 - 24200744.10.302.171.205 86.03.339032.1.500.9100000.03.01. FORO: Fortaleza/CE; DATA: 14.04.2025 SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES e Evandro Souza Mendes

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 393/2025
PROCESSO N°24001.037958/2024-90
PRÉ-RESERVA 132088200

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS – SESA/HSJ, CONTRATADA: **SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição de medicamento**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. VIGÊNCIA: 12 meses, contado da sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 161.520,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e vinte reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.3.01 - 5069 24200224.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01 - 9845 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 15.04.2025 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU e OSWALDO MICHELI NETO

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 395/2025
PROCESSO N°24001.020321/2025-45
PRÉ-RESERVA 136885500

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO – CCAD/SESA; CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Serviços de em horas/ano, nas Áreas de ENFERMEIRO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 69.487,20 (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200694.10.302.171.20572.07.339037.1.5009100000.0 – Reduzido: 15637; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 14/04/2025; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DUARTE GUEDES, JOSÉ NEWTON LACERDA CARNEIRO e MONTEZUMA FEITOSA ALEXANDRINO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°35/2025
CEO .R/ITAPIPOCA
NUP 24001.025184/2025-356
PRÉ-RESERVA 1371345000

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.457, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: **definição das regras e critérios de participação financeira** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas de Itapiopoca, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT. VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 2.352.511,08 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e onze reais e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10572 - 24200894.10.302.171.20575.06.337170.1.500.9100000.0.3.01 (Tesouro Estadual); 15576 - 24200894.1 0.302.171.20575.06.337170.1.600.9200000.1.3.01 (Recursos Federais); 555913 - 24200894.10.302.171.20575.06.337170.2.600.9200000.1.3.01 (Recursos Federais); FORO: Comarca de Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 08.04.2025 SIGNATÁRIOS: Icaro Tavares Borges e Francisco Aldir Chaves da Silva

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 118/2025**

PROCESSO N°: 24001.007810/2025- 10 / SUITE /SESA OBJETO: A **aquisição de ÓRTESES E PRÓTESES em TITÂNIO** (implantes) para cirurgia de coluna tóraco lombar (escolioses) em paciente pediátrico com material em consignação, para atender as demandas do Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS, com a finalidade de garantir o abastecimento do material dando continuidade aos procedimentos cirúrgicos realizados no HIAS e atender suas demandas dos pacientes na fila de espera inclusive demanda judicial, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período 01 (um) ano **JUSTIFICATIVA:** O objeto da contratação está previsto no plano de negócios e investimentos e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, definidos em regulamento. Considerando o HIAS o único hospital do Estado a realizar essas cirurgias específicas. Aquisição de material órtese e prótese em titânio (implantes) ortopédicos para realização de cirurgias na região coluna lombo sacra em paciente pediátrico, de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste ETP. O processo de aquisição tem como objeto garantir o abastecimento do material dando continuidade aos procedimentos cirúrgicos realizados no HIAS, visando atender suas demandas dos pacientes na fila de espera, inclusive demanda judicial **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.529.700,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09881.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 - **CONSUMO - FAE** 17253.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3 .01 - **CONSUMO - TE** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 **CONTRATADA: PROMED MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA** **DISPENSA:** 11/04/2025 - Edisio Jataí Cavalcante Filho **RATIFICAÇÃO:** 11/04/2025 - Edisio Jataí Cavalcante Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 142/2025**

PROCESSO N°24001.018554/2025-88/SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição de Prótese Transfemural Joelho e Tornozelo com auto bloqueio,** para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **JUSTIFICATIVA:** Visa o cumprimento da decisão judicial desfavorável ao Estado do Ceará proferida nos autos das ações, com pedido de tutela antecipada, ajuizada por paciente, através do processo 30000462620238060086, objetivando o fornecimento de PRÓTESE AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL JOELHO E TORNOCÉL COM AUTO BLOQUEIO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.999,00 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02506 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº14.133/2021 **CONTRATADA: CENTRO ORTOPÉDICO LTDA;** **DISPENSA:** 11/04/2025 - Icaro Tavares Borges **RATIFICAÇÃO:** 11/04/2025 - Icaro Tavares Borges.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 144/2025**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 56.700,00; **PROCESSO N°24001.020474/2025-92/SUITE /SESA OBJETO:** A **aquisição de COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, MEDINDO 15CM X 30CM ABERTA, 7,5CM X 7,5CM DOBRADA EM 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM², COR BRANCA, COM FILAMENTO RADIOPACO EMBUTIDO NA TRAMA. ABSORVENTE, ISENTE DE ÁMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO E CONTAMINANTES. ACABAMENTO SEM REBARBAS E SEM SOLTAR FIOS.** PRONTA PARA USO. ESTÉRIL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de abastecimento das unidades hospitalares do Estado do Ceará, pelo período de 06 (seis) meses, com entrega parcelada. **JUSTIFICATIVA:** Considerando que o material descrito acima é de extrema importância para a prestação do serviço de saúde das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares da Rede Sesa, tendo em vista que a Compressa de Gaze 7,5cm x 7,5 cm com 13 fios radiopaca é um tipo de compressa de acordo específico em procedimentos cirúrgicos e adicional, segurança, que permite sua visualização em exames de imagem (raio-x), material de uso médico-hospitalar destinado a procedimentos cirúrgicos para absorção de líquidos orgânicos (sangue, secreções) e proteção de tecidos, com a função adicional de garantir segurança cirúrgica por meio de identificação radiológica; A Compressa de Gaze Radiopaca 7,5 x 7,5 cm com 13 fios é um insumo essencial em procedimentos cirúrgicos e invasivos, cumprindo papel fundamental na segurança do paciente. Seu uso está preconizado pelas normas da ANVISA, bem como pelas Diretrizes de Segurança do Paciente instituídas pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde (OMS) **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15547 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5 09100000.0; 12614 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021 **CONTRATADA: GO MED PRODUTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA** **DISPENSA:** 12/04/2025 - Icaro Tavares Borges **RATIFICAÇÃO:** 12/04/2025 - Icaro Tavares Borges.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 146/2025**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: e R\$ 136.455,00; **PROCESSO N°24001.022398/2025-50/SUITE /SESA OBJETO:** **Aquisição de Agulhas para Caneta de Insulina, 4 mm a 6 mm**, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada, pelo prazo de 01 (um) ano. **JUSTIFICATIVA:** Considerando que o material médico hospitalar especificado na Planilha de Quantidades - Anexo I, era adquirido através do Contrato nº1301/2024, oriundo do P.E nº2022/1816, no valor unitário de R\$ 0,33, vigente até 26/09/2025, cujo saldo contratual esgotou-se devido a substituição da agulhas 25x12 mm ponta romba, em razão do desabastecimento deste insumo essencial nos hospitais vinculados à rede Sesa; Considerando que o Diabetes Mellitus(DM) é uma doença crônica, que tem como um dos pilares do tratamento o uso de insulina para todas as pessoas com diabetes Tipo I(DM1) e algumas com Diabetes Tipo 2 (DM2). A aplicação deste hormônio pode ser feita por meio de seringa, caneta ou sistema de infusão contínua de insulina; Considerando que o material médico hospitalar AGULHA PARA CANETA DE INSULINA, 4 MM A 6 MM. ESTERIL. DESCARTÁVEL, item 01, especificado na Planilha de Quantidades - Anexo I, vinha sendo adquirido através do P.E. nº2023/1238, marca UNIQMED, no valor unitário de R\$ 0,07, cujo detentor era a empresa DNA MED, com validade expirada; No momento o item está em andamento no P.E. 1108/2024, com pedido de esclarecimento, antes da marcação do certame; Considerando a indisponibilidade de outros instrumentos legais vigentes e o status do processo licitatório (NUP 24001.020940/2024-59), observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse material, prosseguir com este processo de aquisição, através de Dispensa de Licitação, tendo por finalidade suprir a programação dos 182 municípios que aderem a compra centralizada com o estado, por um período de 12 meses[...] **VALOR GLOBAL:** R\$ 136.455,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12125 - 24200744.10.303.171.20658.03.339032.1.5009100000.0; 07499 - 24200744.10.303.171.20658.03.339032.1.622920000.1 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº14.133/2021; **CONTRATADA: SELENIUM MEDICAL LTDA;** **DISPENSA:** 12/04/2025- Icaro Tavares Borges **RATIFICAÇÃO:** 12/04/2025- Icaro Tavares Borges.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 148/2025**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: 335.126,40; **PROCESSO N°24001.013168/2025-08/SUITE/SESA OBJETO:** **aquisição de Materiais Médico-Hospitalares DISPOSITIVOS DIVERSOS SPEEDCATH/ COLOPLAST**, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada, para cumprimento de decisão judicial, pelo prazo de 01 (um) ano. **JUSTIFICATIVA:** Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. [...] Avaliando que o material médico hospitalar DISPOSITIVO DIVERSOS SPEEDCATH/ COLOPLAST, especificados na Planilha de Quantidades – Anexo I, não possuem Ata de Registro de Preço vigente e o nem processo licitatório. Solicito abertura por e-mail, assim como a especificação junto ao catálogo da SEPLAG. Analisando que os DISPOSITIVO DIVERSOS SPEEDCATH/ COLOPLAST , é indicado para contenção do gotejamento nos casos de pós cirurgia da próstata e parapléjicos, garantindo segurança e conforto o dia todo no manejo da incontinência urinária masculina. Discorrendo a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes e o status inicial do processo de aquisição em que o item se encontra, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse material médico hospitalar, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial; **VALOR GLOBAL:** 335.126,40 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2506 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.5009100000.0 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº14.133/2021, **CONTRATADA: SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** **DISPENSA:** 15.04.2025 Icaro Tavares Borges **RATIFICAÇÃO:** 15.04.2025 Icaro Tavares Borges.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 12/2025**

PROCESSO Nº24001.099426/2024-46/SUITE /SESA OBJETO: O serviço de atualização tecnológica do foco cirúrgico, com substituição de componentes para otimização da eficiência luminosa e energética, do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: O foco cirúrgico em questão faz parte de uma linha de equipamentos já instalada no Centro Cirúrgico, cuja compatibilidade técnica e operacional deve ser mantida. A empresa Dräger do Brasil é a única fornecedora autorizada no país para os serviços de atualização tecnológica e fornecimento de componentes originais do modelo Polaris 200/200, conforme atestado de exclusividade emitido e disponível no processo. Apenas componentes originais fornecidos pela Dräger garantem a plena funcionalidade do equipamento, conforme especificações técnicas e normativas vigentes. VALOR GLOBAL: R\$ 88.830,02 (oitenta e oito mil, oitocentos e trinta reais, dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09884.24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.0.3.01; 17254.24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações CONTRATADA: DRAGER DO BRASIL LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 14/04/2025 - Edisio Jataí Cavalcante Filho RATIFICAÇÃO: 14/04/2025 - Edisio Jataí Cavalcante Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 14/2025**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 78.960,00; PROCESSO Nº24001.096264/2024-94/SUITE /SESA OBJETO: contratação do serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto para o Centro de Saúde Meireles/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 01 (um) ano. JUSTIFICATIVA: A demanda para contratação decorre da necessidade de garantir o continúo fornecimento de água e serviços de esgotamento sanitário para atender as demandas do Centro de Saúde Meireles – CSM, Unidade de Saúde da Rede SESA/CE. A referida contratação justifica-se pela necessidade da continuidade da prestação deste serviço, considerando que o anteriormente vigente teve seu vencimento no dia 12/11/2024. A contratação é essencial para manter o funcionamento adequado da unidade de saúde, garantindo condições sanitárias e operacionais fundamentais para o atendimento aos pacientes. VALOR GLOBAL: R\$ 78.960,00 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200384.10.302.171.20572.03.339039.1.500.9100000.0 - 05148 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações; CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 11/04/2025 - MONALIZA ARAÚJO DE SOUZA RATIFICAÇÃO: 11/04/2025 - MONALIZA ARAÚJO DE SOUZA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 16/2025**

PROCESSO Nº24001.065503/2024-64/SUITE /SESA OBJETO: A aquisição de 300 (trezentas) Coberturas da ponta Distal de uso único para Videoduodenoscópio Olympus Modelo TJF-Q170V, para atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCC/SESA, conforme Termo de Referência (fls. 96-106), pelo período de 01 (um) ano JUSTIFICATIVA: Aquisição de material médico hospitalar (COBERTURA DA PONTA DISTAL DE USO ÚNICO PARA VIDEODUODENOSCÓPIO OLYMPUS MODELO TJF-Q170V) para realização de procedimentos do Serviço de Endoscopia do Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira pelo período de 12 (doze) meses A aquisição do material solicitado é essencial para realização dos procedimentos eletivos como de emergência do Serviço de Endoscopia deste Hospital. VALOR GLOBAL: R\$ 34.824,09 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais, nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200194.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; e 17231 - 24200194.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do art. 74, c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações CONTRATADA: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 14/04/2025 - Antônio de Pádua Almeida Carneiro RATIFICAÇÃO: 14/04/2025 - Antônio de Pádua Almeida Carneiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 23/2025**

PROCESSO Nº : 24001.025902/2025-73 / SUITE SESA OBJETO: prestação de serviços especializados na área da saúde relacionado a procedimentos com finalidade diagnóstica e cirurgias na especialidade de cardiologia ofertados pela iniciativa privada, direcionado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará ou por unidades da Rede Hospitalar da SESA. Este credenciamento visa garantir o atendimento imediato e de alta complexidade e de qualidade garantindo a linha de cuidado em cardiologia e respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 002/2025, pela inviabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE 16/04/2025), pelo qual restou a entidade em referência habilitada para fins de credenciamento e consequente contratação. JUSTIFICATIVA: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria de Saúde (SESA), enfrenta uma alta demanda por procedimentos diagnósticos e cirúrgicos relacionados à cardiologia, em virtude do aumento de doenças cardiovasculares, uma das principais causas de morbimortalidade na população brasileira. A capacidade instalada na rede pública de saúde, apesar de ampliada, ainda é insuficiente para atender à totalidade da demanda de forma imediata e dentro dos critérios de qualidade exigidos pelo SUS. A situação atual reforça a necessidade de ampliar a oferta de serviços especializados, garantindo o acesso rápido, seguro e qualificado aos usuários do SUS. Essa contratação possibilitará atender aos casos de alta complexidade, reduzindo o tempo de espera para diagnósticos e intervenções cirúrgicas, que muitas vezes são essenciais para salvar vidas e evitar complicações graves. A medida contribuirá para a redução das complicações relacionadas às doenças cardíacas, bem como a necessidade de garantir diagnóstico precoce e tratamento adequado, promovendo uma melhor qualidade de vida aos pacientes e reduzindo a sobrecarga nos serviços de urgência e emergência. Dessa forma, visando aumentar a realização de procedimentos cirúrgicos para cuidado cardiovascular e diminuir a lista de espera atual, a contratação de instituições privadas para prestação de serviços de cirurgia cardíaca torna-se uma forma de ampliar a oferta desses serviços na rede de saúde para atender as necessidades da população com maior agilidade. VALOR GLOBAL: R\$ 6.512.358,38 (seis milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3003 24200074.10.302.171.10883.03.339039.1.500910000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 74, inciso IV, art. 79, inciso I, c/c o art. 72, todos da Lei nº. 14.133/2021 e seus regulamentos. CONTRATADA : PRONTOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : 23/04/2025 - Ícaro Tavares Borges. RATIFICAÇÃO : 23/04/2025 - Ícaro Tavares Borges.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB
NUP 24001.029828/2025-64**

I - Doc. nº20/2025 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica na Atenção Básica , celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o MUNICÍPIO DE AIUABA- CE; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº146/2023 e Nº47/2025. III - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº146/2023 e Nº47/2025, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ R\$ 8.211,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: 11/04/2025; VI - DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025; VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e José Moraes Feitosa e Angelliny Brito Bastos Feitosa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB
NUP 24001.028743/2025-69

I - Doc. n°73/2025 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE APIARÉS - CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N°146/2023 e N°47/2025. III - OBJETO: **Repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N°146/2023 e N°47/2025, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 7.541,33, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica"; V - VIGÊNCIA: Inicia -se 01/01/2025 com vigência até 31/12/2025; VI - DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025. VII - SIGNATÁRIOS: MARIA VAUDELICE MOTA e ANARACY PINTO PINHO RUFINO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB
NUP 24001.028730/2025-90

I - Doc. n°74/2025 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N°146/2023 e N°47/2025. III - OBJETO: **Repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N°146/2023 e N°47/2025, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 207.479,42, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica"; V - VIGÊNCIA: Inicia -se 01/01/2025 com vigência até 31/12/2025; VI - DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025. VII - SIGNATÁRIOS: MARIA VAUDELICE MOTA e NAUMI GOMES DE AMORIM.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB
NUP 24001.029242/2025-08

I - Doc. n°96/2025 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ITAPIUNA - CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N°146/2023 e N°47/2025. III - OBJETO: **Repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N°146/2023 e N°47/2025, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 10.407,25, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica"; V - VIGÊNCIA: Inicia -se 01/01/2025 com vigência até 31/12/2025; VI - DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025. VII - SIGNATÁRIOS: MARIA VAUDELICE MOTA e RAIMUNDO LOPES JUNIOR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB
NUP 24001.025896/2025-54

I - Doc. n°99/2025 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N°146/2023 e N°47/2025. III - OBJETO: **Repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N°146/2023 e N°47/2025, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 24.591,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica"; V - VIGÊNCIA: Inicia -se 01/01/2025 com vigência até 31/12/2025; VI - DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025; VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota, Flávio César Bruno Teixeira Filho e Larisse Maura de Sousa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB
NUP 24001.029820/2025-06

I - Doc. n°140/2025 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica na Atenção Básica , celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE CROATA - CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N°146/2023 e N°47/2025.. III - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N°146/2023 e N°47/2025, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 10.197,25, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica"; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2025 com vigência até 31/12/2025; VI - DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025; VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA e ELIMARA DE MACÉDO LIMA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB
NUP 24001.029806/2025-02

I - Doc. n°155/2025 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica na Atenção Básica , celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB N°146/2023 e 47/2025.. III - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte dos Municípios, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE N° 146/2023 e N° 47/2025, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 13.772,50, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica"; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2025 com vigência até 31/12/2025; VI - DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025; VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Eduardo Coelho Rosa Cavalcante e Paula de Vasconcelos Pinheiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



FSC
 www.fsc.org
 MISTO
 Papel produzido
 a partir de fontes
 responsáveis
 FSC® C126031

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA -AFB
NUF 24001.029743/2025-86

I - Doc. nº157/2025 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica na Atenção Básica , celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº146/2023 e 47/2025. III - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte dos Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 146/2023 e Nº 47/2025, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 14.475,42, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2025 com vigência até 31/12/2025; VI - DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025; VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Luiz Marcelo Mota Leite e Cícera érika Nascimento Santana.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB
NUF 24001.029748/2025-17

I - Doc. nº158/2025 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica na Atenção Básica., celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS – CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº146/2023 e Nº47/2025. III - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº146/2023 e Nº47/2025, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 11.790,92, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2025 com vigência até 31/12/2025; VI - DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025; VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Joelma Machado Oliveira e Juliana Monteiro Abreu.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS
NUF 24001.029812/2025-51

I - Doc. nº197/2025 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA – CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº147/2023 e Nº48/2025 III - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº147/2023 e Nº48/2025, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 (10 ou 20) de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 3.870,33, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2025 com vigência até 31/12/2025.PARÁGRAFO PRIMEIRO O Município que não mais desejar participar do proc VI - DATA DE ASSINATURA: 11.04.2025 VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota, ROGERIO BARREIRA PINHEIRO e ANGELICA BARREIRA PINHEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO



*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS
NUF 24001.029910/2025-99

I - Doc. nº202/2025 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU – CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº147/2023 e Nº48/2025. III - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº147/2023 e Nº48/2025, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 8.088,67, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2025 com vigência até 31/12/2025. VI - DATA DE ASSINATURA: 11.04.2025 VII - SIGNATÁRIOS: MARIA VAUDELICE MOTA, MARCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE e LUCIA CAVALCANTE SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS
NUF 24001.027997/2025-60

I - Doc. nº231/2025 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MAURITI – CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº147/2023 e Nº48/2025. III - OBJETO: **Repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº147/2023 e Nº48/2025, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ R\$ 15.187,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: Inicia-se 01/01/2025 com vigência até 31/12/2025; VI - DATA DE ASSINATURA: 08/04/2025. VII - SIGNATÁRIOS: MARIA VAUDELICE MOTA e JOÃO PAULO FURTADO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS
NUF 24001.029815/2025-95

I - Doc. nº232/2025 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária , celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MILAGRES – CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº147/2023 e 48/2025. III - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 147/2023 e Nº 48/2025, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; IV - VALOR: Contrapartida

municipal para o dia 10 (10 ou 20) de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 6.475,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2025 com vigência até 31/12/2025; VI - DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025 VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Anderson Eugênio de Oliveira e Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS NUP 24001.028009/2025-8

I - Doc. nº233/2025 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PENAFORTE – CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº147/2023 e Nº48/2025. III - OBJETO: **Repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº147/2023 e Nº48/2025, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 2.990,67, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2025 com vigência até 31/12/2025. VI - DATA DE ASSINATURA: 08/04/2025. VII - SIGNATÁRIOS: MARIA VAUDELICE MOTA e LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS NUP 24001.029896/2025-23

I - Doc. nº247/2025 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº147/2023 e Nº48/2025. III - OBJETO: **Repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº147/2023 e Nº48/2025, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 25.011,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: Inicia-se 01/01/2025 com vigência até 31/12/2025; VI - DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025. VII - SIGNATÁRIOS: MARIA VAUDELICE MOTA e GUILHERME SAMPAIO SARAIVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS NUP 24001.029245/2025-33

I - Doc. nº277/2025 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária , celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº147/2023 e Nº48/2025. III - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº147/2023 e Nº48/2025, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 (10 ou 20) de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ R\$ 11.739,33, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2025 com vigência até 31/12/2025; VI - DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025; VII - SIGNATÁRIOS: MARIA VAUDELICE MOTA E HERBERLH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS NUP 24001.027999/2025-59

I - Doc. nº285/2025 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MIRAIÁ – CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº147/2023 e Nº48/2025. III - OBJETO: **Repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº147/2023 e Nº48/2025, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ R\$ 4.732,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2025 com vigência até 31/12/2025. VI - DATA DE ASSINATURA: 08/04/2025. VII - SIGNATÁRIOS: MARIA VAUDELICE MOTA e OZANA COELHO RODRIGUES TEIXEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS NUP 24001.029914/2025-77

I - Doc. nº302/2025 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA – CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº147/2023 e Nº48/2025. III - OBJETO: **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº147/2023 e Nº48/2025, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 (10ou 20) de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 10.567,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2025 com vigência até 31/12/2025. VI - DATA DE ASSINATURA: 11.04.2025 VII - SIGNATARIOS: MARIA VAUDELICE MOTA, JOSE ELIAS DE OLIVEIRA e ADAILSE MARIA OLIVEIRA SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS NUP 24001.029822/2025-97

I - Doc. nº317/2025 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária , celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ACARAÚ – CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº147/2023 e 48/2025. III - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 147/2023 e Nº 48/2025, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão



Intergestora Bipartite CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 21.754,67, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2025 com vigência até 31/12/2025; VI - DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025; VII - SIGNATARIOS: Maria Vaudelice Mota e Ana Flávia Ribeiro Monteiro e Ana Paula Praciano Teixeira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS NUP 24001.029900/2025-53

I - Doc. nº320/2025- Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária , celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ITAREMA- CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº147/2023 e Nº48/2025. III - OBJETO: repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº147/2023 e Nº48/2025, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 14.319,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2025 com vigência até 31/12/2025 VI - DATA DE ASSINATURA: 11.04.2025 VII - SIGNATÁRIOS: MARIA VAUDELICE MOTA, MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO FILHO e LETICIA REICHEL DOS SANTOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS NUP 24001.029902/2025-42

I - Doc. nº323/2025 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária , celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS- CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº147/2023 e Nº48/2025 III - OBJETO: repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº147/2023 e Nº48/2025, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 7.584,33, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2025 com vigência até 31/12/2025. VI - DATA DE ASSINATURA: 11.04.2025 VII - SIGNATÁRIOS: MARIA VAUDELICE MOTA, JERÓNIMO NETO BRANDÃO e MAYA KEYLA DA COSTA BARROSO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS NUP 24001.029907/2025-75

I - Doc. nº329/2025 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária , celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE TIANGUA- CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite-CIB Nº147/2023 e Nº48/2025 III - OBJETO: repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº147/2023 e Nº48/2025, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 (10 OU 20) de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 27.168,67, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2025 com vigência até 31/12/2025. VI - DATA DE ASSINATURA: 11.04.2025 VII - SIGNATÁRIOS: MARIA VAUDELICE MORA, ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA e FLÁVIA ARAUJO CARDOSO PROCÓPIO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS NUP 24001.028746/2025-01

I - Doc. nº331/2025 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ – CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº147/2023 e Nº48/2025. III - OBJETO:Repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº147/2023 e Nº48/2025, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 19.904,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: Inicia-se 01/01/2025 com vigência até 31/12/2025; VI - DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025. VII - SIGNATÁRIOS: MARIA VAUDELICE MOTA e EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTELE ARRUDA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS NUP 24001.030584/2025-62

I - Doc. nº360/2025 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária , celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MERUCA- CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº147/2023 e Nº48/2025. III - OBJETO: repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº147/2023 e Nº48/2025, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 (10 ou 20) de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 3.789,25, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2025 com vigência até 31/12/2025. VI - DATA DE ASSINATURA: 14.04.2025 VII - SIGNATÁRIOS: MARIA VAUDELICE MOTA, JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA e MARIANA LARA SEVERIANO GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240609

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20240609 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA : ITEM: 3; QUANT.: 160; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.090,0000; VALOR TOTAL: R\$ 174.400,00; SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 7; QUANT.: 470; VALOR UNITÁRIO: R\$ 59,0000; VALOR TOTAL: R\$ 27.730,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 202.130,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241267

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20241267 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 482,0000; VALOR TOTAL: R\$ 24.100,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 24.100,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241382

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20241382 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,2500; VALOR TOTAL: R\$ 1.125,00; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM: 2; QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,1000; VALOR TOTAL: R\$ 2.790,00; ITEM: 5; QUANT.: 450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6300; VALOR TOTAL: R\$ 283,50; ITEM: 9; QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,7100; VALOR TOTAL: R\$ 2.439,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 6.637,50; VI – DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241419

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; UNI HOSPITALAR LTDA ; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20241419 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM: 2; QUANT.: 1.440; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.6755; VALOR TOTAL: R\$ 5.292,72; UNI HOSPITALAR LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 1.350; VALOR UNITARIO: R\$ 1.237,9000; VALOR TOTAL: R\$ 1.671.165,00; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 6; QUANT.: 2.220; VALOR UNITARIO: R\$ 116,9500; VALOR TOTAL: R\$ 259.629,00; ITEM: 7; QUANT.: 15.765; VALOR UNITARIO: R\$ 233,9200; VALOR TOTAL: R\$ 3.687.748,80; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 5.623.835,52; VI – DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241448

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PRIME VITA NUTRICAO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “NUTRIÇÃO”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20241448 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 514.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0864; VALOR TOTAL: R\$ 44.452,80; PRIME VITA NUTRICAO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 2; QUANT.: 171.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0902; VALOR TOTAL: R\$ 15.469,30; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 59.922,10; VI – DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241462

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): AGF MEDICAL LTDA – EPP, PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA e ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOHOSPITALARES LTDA III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Complementar Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “ÓRTESE E PROTESE”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20241462 – SESA. IV – EMPRESA(AS), GRUPO(S) E ITEM(NS): GRUPO 01 AGF MEDICAL LTDA - EPP: ITEM 1 7094710 - PLACA, BLOQUEADA TIPO VOLAR, EM TITANIO, PARA PEQUENOS FRAGMENTOS EM T E EM ANGULO RETO E OBLIQUO A DIREITA E A ESQUERDA, CABECA COM 4 FUROS ...-Ampla Disputa:QUANT.: 90,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.545,0000; VALOR TOTAL: R\$ 139.050,00; ITEM 2 7094910 - PLACA, BLOQUEADA LCP PERFIL BAIXO, TITANIO, UMERO PROXIMAL DIREITA E ESQUERDA, DE 3 A 14 ORIFICIOS PARA BLOQUEIO NA DIAFISE DA PLACA, 10 ORI ...- Ampla Disputa :QUANT.: 80,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.545,0000; VALOR TOTAL: R\$ 123.600,00; ITEM 3 7115910 - PARAFUSO, CORTICAL 2,7, TITANIO, 10 A 24MM, AUTOROSQUEANTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE Obs:- Ampla Disputa :QUANT.: 485,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 95,0000; VALOR TOTAL: R\$ 46.075,00; ITEM 4 711604 - PARAFUSO, CORTICAL ESTAVEL 3,0MM, EM TITANIO, DE 12 A 30MM, AUTOROSQUEANTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE Obs:- Ampla Disputa :QUANT.: 820,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 135,0000; VALOR TOTAL: R\$ 110.700,00; ITEM 5 711624 - PARAFUSO, CORTICAL 3,5MM, TITANIO, 20 A 40MM, AUTOROSQUEANTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE Obs:- Ampla Disputa :QUANT.: 1.420,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,0000; VALOR TOTAL: R\$ 156.200,00; ITEM 6 711634 - PARAFUSO, CORTICAL ESTAVEL 3,5MM, EM TITANIO, DE 20 A 60MM, AUTOROSQUEANTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE Obs:- Ampla Disputa :QUANT.: 1.020,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 135,0000; VALOR TOTAL: R\$ 137.700,00; GRUPO 02 AGF MEDICAL LTDA - EPP: ITEM 7 709504 - PLACA, BLOQUEADA DE AUTO-COMPRESSAO, EM ACO, PARA UMERO DIAFISARIO, UNIDADE 1.0 UNIDADE Obs:- Ampla Disputa :QUANT.: 100,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.290,0000; VALOR TOTAL: R\$ 129.000,00; ITEM 8 709514 - PLACA, BLOQUEADA DE AUTO-COMPRESSAO, ACO, PARA CALCANEOS, UNIDADE 1.0 UNIDADE Obs:- Ampla Disputa :QUANT.: 35,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.290,0000; VALOR TOTAL: R\$ 45.150,00; ITEM 9 709524 - PLACA, BLOQUEADA DE AUTO-COMPRESSAO, PARA PEQUENOS FRAGMENTOS 3,5 DE 5 A 10 FUROS, UNIDADE 1.0 UNIDADE Obs:- Ampla Disputa:QUANT.: 100,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.290,0000; VALOR TOTAL: R\$ 129.000,00; ITEM 10 709534 - PLACA, BLOQUEADA DE RECONSTRUCAO, LIGA METALICA DE CROMO, COBALTO E MOLIBDENIO, TRATAMENTO DE FRATURA, RETA COM FURO COMBINADO 4 - 14 FUROS, ...- Ampla Disputa :QUANT.: 35,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 690,0000; VALOR TOTAL: R\$ 24.150,00; ITEM 11 709544 - PLACA, BLOQUEADA 1/3 TUBULAR 3,5, LIGA METALICA DE CROMO, COBALTO E MOLIBDENIO, TRATAMENTO DE FRATURA, 4 A 10 FUROS, UNIDADE 1.0 UNIDADE Obs:- ...- Ampla Disputa :QUANT.: 100,00; VALOR UNITARIO: R\$ 690,0000; VALOR TOTAL: R\$ 69.000,00; ITEM 12 709564 - PLACA, BLOQUEADA DE AUTO-COMPRESSAO, GRANDES FRAGMENTOS 4,5/5,0 LARGA DE 6 A 16 FUROS, LIGA METALICA DE CROMO, COBALTO E MOLIBDENIO, UNIDAD- Ampla Disputa :QUANT.: 100,00; VALOR UNITARIO: R\$ 690,0000; VALOR TOTAL: R\$ 69.000,00; ITEM 13 709574 - PLACA, BLOQUEADA DE AUTO-COMPRESSAO, 4,5/5,0 EM T E L DE 3 A 6 FUROS ESQUERDA E DIREITA, UNIDADE 1.0 UNIDADE Obs:- Ampla Disputa :QUANT.: 100,00; VALOR UNITARIO: R\$ 790,0000; VALOR TOTAL: R\$ 79.000,00; ITEM 14 709584 - PLACA, BLOQUEADA DE AUTO-COMPRESSAO, GRANDES FRAGMENTOS 4,5/5,0 ESTREITA DE 6 A 16 FUROS, UNIDADE 1.0 UNIDADE Obs:- Ampla Disputa:QUANT.:



100,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 850,0000; VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00; ITEM 15 709594 - PLACA, 4,5/5,0 EM T DUPLA ANGULACAO DE 3 A 6 FUROS, BLOQUEADA DE AUTO-COMPRESSAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs:- Ampla Disputa :QUANT.: 100,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 790,0000; VALOR TOTAL: R\$ 79.000,00; ITEM 16 709619 - PLACA, BLOQUEADA DHS, LCP, ACO INOX, BIOCOMPATIVEL PARA FIXACAO COM PARAFUSOS CORTICAIS 4,5MM, COM ANGULO DE 135 A 150 GRAUS DA PLACA COM O C ...- Ampla Disputa :QUANT.: 100,00; VALOR UNITARIO: R\$ 1.490,0000; VALOR TOTAL: R\$ 149.000,00; ITEM 17 709639 - PLACA, BLOQUEADA DCS, LCP, BIOCOMPATIVEL PARA FIXACAO COM PARAFUSOS CORTICAIS 4,5MM, COM ANGULO DE 95°GRAUS DA PLACA COM O CILINDRO, ACO INOX ...- Ampla Disputa :QUANT.: 100,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.490,0000; VALOR TOTAL: R\$ 149.000,00; ITEM 18 7115710 - PARAFUSO, DESLIZANTE DHS/DCS, ACO INOX, BIOCOMPATIVEL, DIAMETRO DA ROSCA DE 12,5MM, DIAMETRO DO CORPO L1S0 DE 8MM, COMPRIIMENTO DA ROSCA DE 2 ...- Ampla Disputa :QUANT.: 100,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00; ITEM 19 7115810 - PARAFUSO, COMPRESSAO ROSQUEAVEL DHS/DCS, ACO INOX, BIOCOMPATIVEL, DIAMETRO DA ROSCA DE 3,8MM, DIAMETRO DA CABECA DE 8,95MM, COMPRIIMENTO DA R ...- Ampla Disputa :QUANT.: 100,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,0000; VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00; ITEM 20 711644 - PARAFUSO, CORTICAL 3,5MM, BLOQUEIO PFI, ACO INOX, 10 - 60MM, AUTOROSQUEANTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE Obs:- Ampla Disputa :QUANT.: 1.120,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 115,0000; VALOR TOTAL: R\$ 128.800,00; ITEM 21 711654 - PARAFUSO, ESPONJOSO 4,0MM, ROSCA TOTAL 10 A 40MM, UNIDADE 1.0 UNIDADE Obs:- Ampla Disputa :QUANT.: 100,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,7100; VALOR TOTAL: R\$ 2.771,00; ITEM 22 711664 - PARAFUSO, ESPONJOSO 4,0MM, ROSCA CURTA 10 A 40MM, UNIDADE 1.0 UNIDADE Obs:- Ampla Disputa :QUANT.: 110,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,7100; VALOR TOTAL: R\$ 3.048,10; ITEM 23 711674 - PARAFUSO, CORTICAL 5,0MM, BLOQUEIO, 18 A 50MM, AUTOROSQUEANTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE Obs:- Ampla Disputa :QUANT.: 10.020,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 115,0000; VALOR TOTAL: R\$ 1.152.300,00; ITENS AVULSOS PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA : ITEM 24 978533 - KIT, SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL PARA CAVIDADES OSSEAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs:- Ampla Disputa:QUANT.: 100,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 450,0000; VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00; ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. : ITEM 25 711759 - FIO, ACO, CERCLAGEM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs:- Ampla Disputa :QUANT.: 40,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,9400; VALOR TOTAL: R\$ 1.117,60; ITEM 26 1306548 - FIO, ACO INOX, 1,2MM, MALEAVEL DE CERCLAGEM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs:- Ampla Disputa :QUANT.: 100,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,9400; VALOR TOTAL: R\$ 2.794,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 7.982.503,33 ; VI – DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20241504

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20241504 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 4.950; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.9400; VALOR TOTAL: R\$ 9.603,00; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM: 5; QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.2900; VALOR TOTAL: R\$ 1.741,50; ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 7; QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1800; VALOR TOTAL: R\$ 162,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 11.506,50; VI – DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20241532

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CAMBER FARMACEUTICA LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20241532 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 6.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6800; VALOR TOTAL: R\$ 4.080,00; ITEM: 6; QUANT.: 2.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,0000; VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA: ITEM: 2; QUANT.: 2.325; VALOR UNITÁRIO: R\$ 340,5000; VALOR TOTAL: R\$ 791.662,50; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 6.000; VALOR UNITARIO: R\$ 34.0000; VALOR TOTAL: R\$ 204.000,00; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 4; QUANT.: 7.500; VALOR UNITARIO: R\$ 3.7200; VALOR TOTAL: R\$ 27.900,00; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 5; QUANT.: 1.020.990; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5500; VALOR TOTAL: R\$ 561.544,50; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 7; QUANT.: 1.560; VALOR UNITARIO: R\$ 120,0000; VALOR TOTAL: R\$ 187.200,00; CAMBER FARMACEUTICA LTDA: ITEM: 8; QUANT.: 1.200; VALOR UNITARIO: R\$ 24,0000; VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 1.865.187,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20241539

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20241539 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 2; QUANT.: 780; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,5135; VALOR TOTAL: R\$ 10.540,53; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM: 5; QUANT.: 2.865; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,9300; VALOR TOTAL: R\$ 19.854,45; ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 8; QUANT.: 7.650; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.6460; VALOR TOTAL: R\$ 20.241,90; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 50.636,88; VI – DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20241547

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20241547 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM: 2; QUANT.: 5.400; VALOR UNITARIO: R\$ 6,3500; VALOR TOTAL: R\$ 34.290,00; ITEM: 3; QUANT.: 450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,3400; VALOR TOTAL: R\$ 2.853,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 37.143,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20241680

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): JANSSEN - CILAG FARMACEUTICA LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20241680 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): JANSSEN - CILAG FARMACEUTICA LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 450; VALOR UNITARIO: R\$ 1.097,9600; VALOR TOTAL: R\$ 494.082,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 494.082,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***



**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250043**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HO PITALARES LTDA , TECNOVIDA COMERCIAL LTDA E ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Complementar Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “NUTRIÇÃO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20250043 – SESA. IV – EMPRESA(AS), GRUPO(S) É ITEM(NS): PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA: ITEM 2 1707618 - MODULO ALIMENTAR, CARBOIDRATO, ESPESSAMENTO INSTANTANEO, COM MALTODEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTASSIO, LATA ...- Ampla Disputa :QUANT.: 533.100 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2000 ; VALOR TOTAL: R\$ 106.620,0000 ; MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HO PITALARES LTDA ITEM 3 11166210 - ALIMENTO, CARACTERISTICOS ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM MALTODEXTRINA E SEM LACTOSE, A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA EM PO, LE ...- Ampla Disputa :QUANT.: 624.600 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0595 ; VALOR TOTAL: R\$ 37.163,7000 ; TECNOVIDA COMERCIAL LTDA ITEM 4 1407736 - ALIMENTO, PROTEINA ISOLADA DE SOJA E PROTEINA CONCENTRADA DO LEITE, COMPLETO, PO ENTERAL E/OU ORAL, NORMOCALORICO 1,0KCAL/ML NA DILUICAO PAD ...- Ampla Disputa :QUANT.: 1.018.200 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2000 ; VALOR TOTAL: R\$ 203.640,0000 ; ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITEM 5 1936649 - ALIMENTO PRE-PREPAREADO, PO PARA O PREPARO DE BEBIDA FEITO A BASE DE SOJA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, 100% PROTEINA ISOLADA DE SOJA, RIC ...- Ampla Disputa :QUANT.: 152.800 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0638 ; VALOR TOTAL: R\$ 9.748,6400 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 357.172,34 ;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 24001.023333/2025-21
EXTRATO 13º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº051/2018**

I - ESPÉCIE: DOC: 46/2025 - 13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº051/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E O **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE**; II - OBJETO: **prorrogação**, por mais 210 (duzentos e dez) dias, do **Convênio 051/2018**, que tem como objeto a realização de procedimentos médicos hospitalares aos usuários do SUS no município de Quixadá. O Convênio será prorrogado pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias, iniciando no dia 1 de abril de 2025 e findando em 28 de outubro de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO TERMO ORA ADITADO, CONTINUARÃO SEM ALTERAÇÕES E EM PLENO VIGOR, DEVENDO ESTE ADITIVO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ.; V - DATA E ASSINANTES: 31/03/2025 - CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO E RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA.

Rômulo Luiz Népomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 24001.027406/2025-54
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº19/2024**

I - ESPÉCIE: Doc. nº50/2025 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 19/2024 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 19/2024, que tem como objetivo o repasse de recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal Estevam Ponte no Município de Sobral/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, iniciando no dia 09 de abril de 2025 e findando em 04 de abril de 2026.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 09/04/2025 - Ícaro Tavares Borges e Oscar Spíndola Rodrigues Júnior .

Rômulo Luiz Népomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 24001.012323/2025-61
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº04/2025**

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN** (Policlínica Judite Chaves Saraiva). OBJETO: **Formalizar parceria visando a prestação de serviços ambulatoriais especializados eletivos**, denominados Ofertas de Cuidados Integrados, previstos na Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde - PNAES instituída pela Portaria nº 1.604/GM/MS, de 18 de outubro de 2023 e no Programa Nacional de Expansão do Acesso e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Mais Acesso a Especialistas/PMAE, instituído pela Portaria nº 3.492/GM/MS, de 08 de abril de 2024, estabelecendo o seu papel e integração na rede de saúde regional, garantindo o acesso e atendimento integral à saúde à população dos Municípios de abrangência, de acordo com o Plano de Ação Regional e Planejamento Regional Integrado, conforme o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição - MAPP nº 2449012026 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 178/2018; no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações; na Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024; na Lei nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005; no Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; na Portaria SAES/MS nº 1640/2024, de 07 de maio de 2024, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 1.131.000,00 VALOR: um milhão e cento e trinta e um mil reais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200874.10.302.171.20340.14.337041.1.6009200000.0. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025 SIGNATÁRIOS : Ícaro Tavares Borges e Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira.

Rômulo Luiz Népomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº004/2025
RESULTADO PARCIAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº001/2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DESTA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Ícaro Tavares Borges, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista o resultado parcial do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025/SESA, faço saber que **HOMOLOGO o referido resultado**, onde restou evidenciado através das análises técnica e jurídica, **bem como do relatório conclusivo** da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Credenciamento, conforme elementos contidos no processo SUITE – NUP 24001.023060/2025-15, a **HABILITAÇÃO** do(a) **HOSPITAL DE OLHOS NEUSA ROCHA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 41.654.864/0001-04, para fins de credenciamento, por atender às exigências editalícias. Fortaleza/CE, 16 de abril de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - SEAFI

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº006/2025
RESULTADO PARCIAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº001/2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DESTA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Ícaro Tavares Borges, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista o resultado parcial do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025/SESA, faço saber que **HOMOLOGO o referido resultado**, onde restou evidenciado através das análises técnica e jurídica, **bem como do relatório conclusivo** da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Credenciamento, conforme elementos contidos no processo SUITE – NUP 24001.026881/2025-11, a **HABILITAÇÃO** do(a) **LPM SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 33.598.476/0001-25, para fins de credenciamento, por atender às exigências editalícias. Fortaleza/CE, 16 de abril de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - SEAFI

*** *** ***



FSC®
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº007/2025**RESULTADO PARCIAL****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº003/2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Ícaro Tavares Borges, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista o resultado parcial do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº003/2025/SESA, faço saber que **HOMOLOGO o referido resultado**, onde restou evidenciado através das análises técnica e jurídica, bem como do relatório conclusivo da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Credenciamento, conforme elementos contidos no processo SUITE – NUP 24001.023069/2025-26, a HABILITAÇÃO do(a) **FUNDACAO OTILIA CORREIA SARAIVA (HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTONIO - HMSA)**, inscrito(a) no CNPJ Nº41.343.187/0004-56, para fins de credenciamento, por atender às exigências editárias. Fortaleza/CE, 22 de abril de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - SEAFI

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº008/2025**RESULTADO PARCIAL****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº003/2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Ícaro Tavares Borges, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista o resultado parcial do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº003/2025/SESA, faço saber que **HOMOLOGO o referido resultado**, onde restou evidenciado através das análises técnica e jurídica, bem como do relatório conclusivo da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Credenciamento, conforme elementos contidos no processo SUITE – NUP 24001.026709/2025-50, a HABILITAÇÃO do(a) **FUNDAÇÃO ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ nº 06.747.463/0002-89, para fins de credenciamento, por atender às exigências editárias. Fortaleza/CE, 22 de abril de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - SEAFI

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº010/2025**RESULTADO PARCIAL****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº003/2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Ícaro Tavares Borges, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista o resultado parcial do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº003/2025/SESA, faço saber que **HOMOLOGO o referido resultado**, onde restou evidenciado através das análises técnica e jurídica, bem como do relatório conclusivo da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Credenciamento, conforme elementos contidos no processo SUITE – NUP 24001.028499/2025-34, a HABILITAÇÃO do(a) **IESA - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA**, inscrito(a) no CNPJ nº 19.142.700/0002-20, para fins de credenciamento, por atender às exigências editárias. Fortaleza/CE, 22 de abril de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - SEAFI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº12/2025

NUP: 24001.024498/2025-11

A DIRETORA DO CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I – CEO Centro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Centro Odontológico Tipo I – CEO CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0030-49, com sede na Rua 24 de Maio, 288, Bairro Centro, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.267,98 (quatro mil, duzentos e sessenta sete reais e noventa e oito centavos), junto à **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ-COOPENORDESTE – CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.941/0001-07, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indemnizatória), vinculada ao Contrato nº 173/2019, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na área de enfermagem no período de 20.02 a 20.03.2025 para atender as necessidades deste Centro Odontológico Tipo I – CEO CENTRO. CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I, CEO-CENTRO, em Fortaleza, 15 de abril de 2025.

Maria Aragão Sales Cavalcante
DIRETORA DO CEO CENTRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº13/2025

NUP: 24001.026584/2025-68

ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a dívida no valor de R\$ 653.930,16 (Seiscientos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e dezesseis centavos), junto à **COOPCLINIC COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, referente a prestação de serviços na categoria de Médicos Especialista, no período de 21/02 à 20/03/2025. Fortaleza, 15 de abril de 2025.

Francisco Edson Buhamra Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº27/2025

PROCESSO Nº24001.087535/2024-11

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 36.027,51 (Trinta e seis mil, vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), junto a empresa **MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.361.780/0002-90, refere-se a aquisição de órteses e prótese, procedimentos ortopédico cirurgia realizada dia 18 de setembro de 2024, cirurgia realizada dia 23 de setembro de 2024, cirurgia realizada dia 25 de setembro de 2024. Fortaleza-CE, 16 de abril de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº73/2025

PROCESSO Nº24001.000522/2025-26

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), junto a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.798/0006-67, refere-se a aquisição de material cirúrgico vascular, procedimentos vascular em cirurgia realizada dia 23 de dezembro de 2024. Fortaleza-CE, 16 de abril de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** *** ***

